



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

## **LEI Nº 2.494/2015**

**Aprova o Plano Municipal de Educação –  
PME do Município de Itapecerica e, dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itapecerica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias do Município (anexo I);
- II - diagnóstico da Município (anexo II).

Art.2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

PUBLICADO EM:  
24/06/2015





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

- VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Conselho Municipal de Educação – CME.

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas a cada 02 (dois) anos contado da publicação desta Lei.

§4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 3 (três) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

*Handwritten note:*  
Mx  
com o  
data  
ma





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

Art.12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 Fica revogada a Lei nº 2.081/2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Itapecerica para o período de 2006-2016.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 24 de junho de 2015.

**Antônio Dianese**

**Prefeito Municipal**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

*ADM. 2013/2016*

*Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500*

---

## **PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

## **ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) participar de programa nacional de construção e reestruturação de escolas, respeitadas as normas de acessibilidade bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.3) participar de Programa Nacional de avaliação da educação infantil, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.4) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.5) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.6) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.7) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.9) promover a busca ativa, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos que estão fora da





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

Escola, conscientizando a família quanto a importância da Educação Infantil nesta faixa etária.

**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Estratégias:

- 2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.3) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.4) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.5) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e indígenas nas próprias comunidades;
- 2.6) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- 2.7) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
- 2.8) participar de programa nacional de construção e reestruturação de escolas, respeitadas as normas de acessibilidade bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação fundamental;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75%.

Estratégias:

- 3.1) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.2) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.3) incentivar o ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
- 3.4) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.5) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.6) apoiar a SRE no redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- 3.7) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.8) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
- 3.9) Introduzir através de parcerias público ou privados capacitações, trabalho coma família, palestras, excursões, e aulas diversificadas para atingir 75% de escolarização líquida no Ensino Médio.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

**Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Estratégias:

4.1) Universalizar, ao longo do PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e indígenas;

4.2) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.3) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.4) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.5) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.7) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.8) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Línguas, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Línguas, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.9) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.10) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.11) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

5.3) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.4) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.4) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**Meta 6:** Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) participar de programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6) garantir, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas do tempo integral, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,4	6,7	7,0	7,3
Anos Finais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,8	6,2

Estratégias:

7.1) implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) utilizar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.5) orientar as políticas das rede municipal de ensino, de forma a se manter dentro das metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência do PNE, as diferenças entre as médias dos índices das Escolas do Municípios;

7.6) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.7) universalizar, mediante convênio com o Estado e a União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final do PNE, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.8) apoiar tecnicamente a gestão escolar mediante convênios, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.9) ampliar em parceria com os Entes Federados programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica;

7.10) participar, em regime de colaboração de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.11) prover, em parceria com o Estado e a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.12) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como participar de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias das escolas públicas municipais;

7.13) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.14) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.15) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.16) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.17) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.18) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.19) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.20) participar, em articulação com os Estados e Municípios, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.21) estabelecer políticas de estímulo às escolas municipais que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Estratégias:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

- 8.1) participar de programas que desenvolvam tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.3) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absentismo e em colaboração com o Estado garantir a frequência e definir estratégias de apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.4) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2016 e, até o final da vigência do PNE, diminuir o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.7) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

9.8) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9) implementar em parceria com os demais entes federados, programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.10) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.11) fomentar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos, proporcionando novas formas pedagógicas de alfabetização de jovens e adultos;

**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Introduzir programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Ofertar matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e das comunidades indígenas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6) fomentar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7) participar de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

**Meta 11:** Oferecer matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta a pelo menos 30% das matrículas do Ensino Médio.

Estratégias:

11.1) introduzir em parceria com o Estado e a União, a educação profissional técnica de nível médio, de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas de ensino;

11.3) fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) ofertar matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.5) Introduzir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.6) Introduzir a educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7) promover o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

11.8) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.9) participar do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

**Meta 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

Estratégias:

12.1) estimular a implantação de um polo educacional de instituições de Educação Superior Federais, Estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa educacional, que considere a sua contribuição para a oferta de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica.

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior, dando oportunidade dos alunos terem sua primeira experiência profissional em sua área de atuação;

12.4) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.5) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.6) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.7) incentivar, por meio de apoio ao transporte, os estudantes universitários que residem no Município e fazem uso diário de transporte para assistirem aulas presenciais em Instituições de Ensino Superior de Municípios vizinhos;

**Meta 13:** Aderir a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

## Estratégias:

- 13.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- 13.2) utilizar plataforma eletrônica que organiza a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- 13.3) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades indígenas e para a educação especial;
- 13.4) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 13.5) participar de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;
- 13.6) divulgar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

**Meta 14:** Formar, em nível de pós-graduação, 75% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

## Estratégias:

- 14.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e Municípios;
- 14.2) participar de política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
- 14.3) Participar de programa Nacional de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Líbras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- 14.4) divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

14.5) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa.

**Meta 15:** valorizar os profissionais do magistério da rede Municipal de Educação, de forma a possibilitar o Pagamento do Piso Salarial Nacional dos Professores até o quinto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

15.1) constituir, por iniciativa da Secretaria de Educação, até o segundo ano de vigência deste PME, comissão, com representação dos trabalhadores municipais da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

15.2) participar de programa de assistência financeira da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**Meta 16:** Garantir que até o 2º ano, de vigência deste PME a revisão do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização dos (as) profissionais da Educação Básica do Município de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

16.1) implantar, na rede pública municipal de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

16.2) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

16.3) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

16.4) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todas as redes de ensino, em todas as instâncias, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

**Meta 17:** Assegurar condições, no prazo de 4 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

17.1) aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

17.2) constituir Fórum de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

17.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

17.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

17.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

17.6) incentivar a participação em programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

**Meta 18:** Garantir que até o final deste PME seja aplicado, anualmente, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 20% (vinte por cento) da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências.

Estratégias:

18.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

18.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

*ADM. 2013/2016*

*Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500*

---

18.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

18.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

18.5) Articular com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

18.6) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

## **ANEXO II – DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO**

### **SUMÁRIO**

1	INTRODUÇÃO.....	23
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	25
2.1	ASPECTOS GERAIS .....	25
2.2	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS .....	28
2.3	ASPECTOS SOCIAIS .....	29
2.3.1	Pobreza e Transferência de Renda.....	29
2.3.2	Índice de Desenvolvimento Humano .....	30
2.4	ASPECTOS ECONÔMICOS .....	32
2.4.1	Produção .....	33
2.4.2	Mercado de Trabalho.....	35
2.5	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	38
2.5.1	Estrutura .....	38
2.5.2	Capacidade Técnica .....	43
3	PLANOS DE EDUCAÇÃO .....	45
4	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	47
4.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....	47
4.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....	51
4.2.1	Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....	51
4.2.1.1	Educação Infantil.....	51
4.2.1.2	Ensino Fundamental .....	52
4.2.1.1	Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental .....	54
4.2.1.1	Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental .....	54
4.2.1.2	Ensino Médio .....	55
4.2.1.1	Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio.....	56
4.2.1.2	Alfabetização.....	56
4.2.1.3	Educação em Tempo Integral.....	58
4.2.1.1	Média de horas-aula diária .....	59
4.2.1.1.1	Etapas.....	59
4.2.1.2	Aprendizado Adequado na Idade Certa .....	59
4.2.1.3	EJA Integrada à Educação Profissional .....	61
4.2.1.4	Educação Profissional .....	61
4.2.1.5	Matrículas de Educação Profissional Técnica.....	62
4.2.1.5.1	Rede .....	62
4.2.1.5.1	Localidade .....	63
4.2.2	Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças .....	63





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

4.2.2.1	Educação Especial / Inclusiva.....	63
4.2.2.1	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns	64
4.2.2.2	Elevação da escolaridade / diversidade.....	65
4.2.3	Valorização dos Profissionais da Educação .....	67
4.2.3.1	Formação dos Professores.....	67
	Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior.....	68
	Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam.....	68
4.2.3.2	Formação Continuada e Pós-Graduação .....	69
	Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação .....	69
	Tipo de pós-graduação .....	69
4.2.3.3	Remuneração do Magistério.....	70
4.2.3.4	Plano de Carreira.....	71
4.2.4	Ensino Superior .....	71
4.2.5	Gestão Democrática e Participação Social .....	72
4.2.5.1	Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios .....	73
4.2.5.1.1	Caráter do Conselho Municipal de Educação .....	73
4.2.6	Financiamento .....	73





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

## **LISTA DE GRÁFICOS**

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010 .....	28
GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010 .....	29
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais .....	30
GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010 .....	33
GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010 .....	33
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011 .....	34
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.....	34
GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010 .....	35
GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010 .....	36
GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010 .....	36
GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011 .....	43
GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011 .....	44
GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola .....	51
GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola .....	52
GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola .....	53
GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído .....	53
GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola .....	55
GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos .....	55
GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental .....	57
GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	57





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

*ADM. 2013/2016*

*Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500*

---

GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	58
GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares .....	58
GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares .....	59
GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional .....	61
GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola .....	64
GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos .....	65
GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural...	66
GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres .....	66
GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos .....	67
GRÁFICO 30 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu .....	69
GRÁFICO 31 - Remuneração média dos professores de nome de 2010 a 2014.....	70
GRÁFICO 32 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo .....	71





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

## **LISTA DE TABELAS**

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Município .....	30
TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental .....	54
TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental.....	54
TABELA 4 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio .....	56
TABELA 5 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino .....	59
TABELA 7 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.....	60
TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública de nome.....	60
TABELA 9 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública de nome.....	60
TABELA 10 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio.....	62
TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede .....	62
TABELA 12 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade .....	63
TABELA 13 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe.....	64
TABELA 14 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior .....	68
TABELA 15 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam .....	68
TABELA 16 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação .....	69
TABELA 17- Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$).....	74
TABELA 18 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	74
TABELA 19 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	75





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

*ADM. 2013/2016*

*Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500*

---

## **LISTA DE FIGURAS**

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	27
---	----





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente documento constitui o Plano Municipal de Educação de Itapeçerica - MG, síntese das discussões desenvolvidas no âmbito da Comissão e Equipe Técnica do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar a partir de sua publicação, por 10 anos, no Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais. Os debates, estudos e análises que deram origem a este texto começaram a ser realizados a partir das Conferências Municipais de Educação em 2010, que foram organizadas pela UNDIME-MG, a partir destas Conferências foram realizadas as Conferências Estaduais e por fim a Conferência Nacional de Educação – destas discussões foi elaborado um texto base intitulado Plano Nacional de Educação, sendo o mesmo aprovado pela Lei Federal 13.005/2014 de 25 de junho de 2014.

PME, sendo o mesmo apresentado no processo de consulta pública por meio de plenárias. Todo o processo foi gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapeçerica, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Professora Silvana Maria Ribeiro Mesquita Melo e o Superintendente Pedagógico João Antônio de Brito Lima com o apoio técnico da Coordenadora da Creche “Maria Percília”, Regina Trindade Nunes.

Os dados aqui fornecidos, sobre a situação do ensino em Itapeçerica, referem-se ao ano de 2010, sendo que em campos específicos sempre que possível os dados foram atualizados até o ano de 2013, permitindo ao leitor uma visão ampla e detalhada da nossa realidade escolar.

Esta parte do Plano Municipal de Educação de Itapeçerica consta de um diagnóstico da Educação no Município e está organizado em 3 seções, sendo a primeira responsável pela caracterização do Município, a segunda parte descreve um pouco sobre os Planos de Educação e a necessidade de seu alinhamento entre os Municípios, Estados e União, por último descreve a história da educação no município e o diagnóstico detalhado da educação nos seus níveis e modalidades de ensino, que são: Educação Infantil, Ensino





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

*ADM. 2013/2016*

*Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500*

---

Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Superior à Distância.

Os níveis e modalidades de ensino descritos neste Plano mostram o diagnóstico, diretrizes político-pedagógicas, objetivos que geraram cada uma das metas e estratégias traçadas neste plano. Sendo o mesmo uma síntese das propostas apresentadas com o anseio e necessidades da educação, que é a elevação do nível de escolaridade dos municípios e, conseqüentemente, o desenvolvimento de Itapecerica e região. Espera-se, que novas contribuições surjam da sociedade civil após a aprovação deste Plano, que enriquecerão em muito as intenções de progresso cultural e social que estão na base deste documento.

Acredita-se, aliás, que será somente depois de um amplo processo de participação das bases educacionais e da sociedade civil organizada que o PME obterá a legitimidade e a credibilidade necessárias, para que a política educacional do Município de Itapecerica, possa se desenvolver com sucesso, nos próximos 10 anos. Torna-se necessário citar que este documento, embasa-se na Constituição Federal, artigos 208 e 211, e na Lei 13.005/2014 que estabelecem respectivamente, o dever do Estado com a educação e a organização e atuação dos sistemas de ensino em regime de colaboração dos entes federados, Plano Nacional de Educação que estabelece o texto base e diretrizes para elaboração dos planos municipais, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º9394/96, artigo 11, que estabelece as incumbências dos municípios





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

## **2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **2.1 ASPECTOS GERAIS**

**Gentílico:** Itapecericano

**Histórico:** Segundo o historiador Waldemar de Almeida Barbosa, Tamanduá - antigo nome de Itapecerica - foi descoberta pelo sertanista Feliciano Cardoso Camargos, em 1739, quando este, em busca de ouro, chega à um ribeirão, ao qual deu o nome de Tamanduá, a partir do qual o povoado teria se formado no ano seguinte.

Uma outra versão para a história do município é a de Diogo de Vasconcelos. Segundo ele, o lugar, considerado o mais antigo núcleo de povoamento do sertão mineiro, teve como primeiros moradores o capitão Estanislau Toledo Pisa e o guarda-mor Feliciano Cardoso de Camargo. Ambos, fugindo de credores em Goiás, chegam ao local então denominado Casa da Casca do Tamanduá.

Em 1739, é construída a primeira capela, e a localidade recebe o nome de Conquista do Campo Grande da Picada de Goiás e, posteriormente, São Bento do Tamanduá. Com esta última denominação, foi elevada à categoria de vila em 1789. Em 1882, adquiriu a denominação atual.

**Formação administrativa:** Distrito criado com a denominação de São Bento de Tamanduá, pela ordem Régia de 1760, e Lei Estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de São José Del Rei, mais tarde Tiradentes.

Elevado à categoria de vila com a denominação de São Bento de Tamanduá, pelo alvará de 20-11-1789, desmembrado de São José Del Rei. Sede na antiga povoação de São Bento de Tamanduá. Instalada em 11 ou 18-01-1790.

Elevado à condição de cidade com a denominação de São Bento de Tamanduá, pela Lei Provincial nº 1148, de 04-10-1862.

Pela Lei Provincial nº 2775, de 19-09-1881, e Lei Estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Curral.

Pela Lei Provincial nº 1667, de 16-09-1870, e Lei Estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Desterro e anexado ao município de Itapecerica.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

*ADM. 2013/2016*

*Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500*

---

Pela Lei Provincial nº 2995, de 19-10-1882, o município de São Bento de Tamanduá tomou a denominação de Itapecerica.

Pela Lei Estadual nº 2, de 14-09-1891, foram criados os distritos de Nossa Senhora das Dores de Camacho, Santo Antônio dos Campos e Senhor Bom Jesus da Pedra do Indaiá, pela Lei Estadual nº 2, de 14-09-1891, e anexado ao município de Itapecerica.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 5 distritos: Itapecerica, Nossa Senhora das Dores de Camacho, Curral, Desterro, Senhor Bom Jesus da Pedra do Indaiá e Santo Antônio dos Campos.

Assim permanecendo nos quadro de apuração do recenseamento geral de I-IX-1920.

Pela Lei Estadual nº 843, de 07-09-1923, o distrito de Senhor Bom Jesus da Pedra do Indaiá passou a chamar-se Pedra do Indaiá. Pela dita lei acima citado o distrito de Santo Antônio foi transferido do município de Itapecerica para o novo município de Divinópolis.

Em divisão administrativa referente ao de 1933, o município é constituído de 5 distritos: Itapecerica, Camacho (ex - Nossa Senhora das Dores de Camacho), Nossa Senhora do Desterro (ex-Desterro), Pedra do Indaiá (ex-Senhor Bom Jesus da Pedra do Indaiá) e São Sebastião do Curral (ex-Curral).

Pela Lei Estadual nº 11821, de 06-02-1935, o distrito de Nossa Senhora do Desterro passou a denominar-se Marilândia.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município é constituído de 5 distritos: Itapecerica, Camacho, Marilândia (ex - Nossa Senhora do Desterro), Pedra do Indaiá e São Sebastião do Curral.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Pela Lei nº 1039, de 12-12-1953, é criado o distrito de Lamounier e anexado ao município de Itapecerica.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 6 distritos: Itapecerica, Camacho, Lamounier, Marilândia, Pedra do Indaiá e São Sebastião do Curral.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela Lei Estadual nº 2764, desmembra do município de Itapecerica os distritos de Camacho, Pedra do Indaiá e São Sebastião do Oeste (ex-São Sebastião do Curral), Elevando-





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

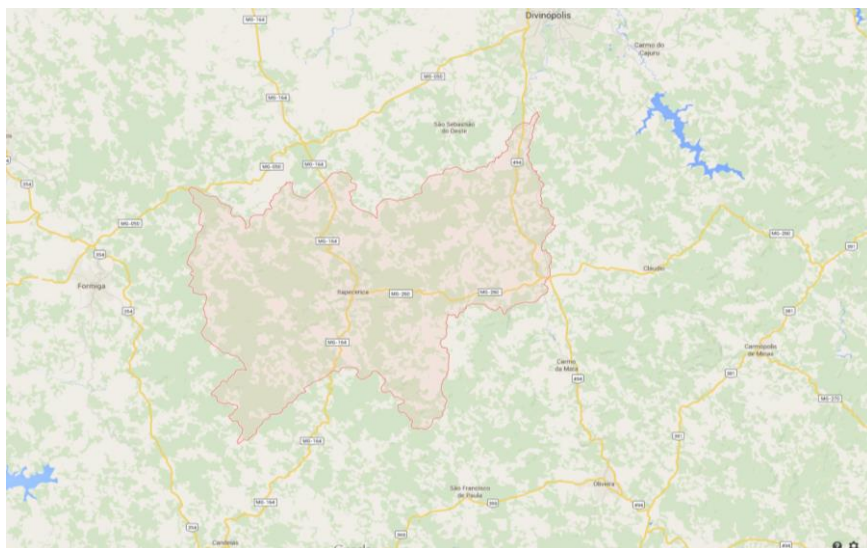
ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

os à categoria de município. E, Ainda pela mesma lei acima citado é criado o distrito de Neolândia e anexado ao município de Itapecerica.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 4 distritos: Itapecerica, Lamounier, Marilândia e Neolândia. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

**Alteração toponímica municipal:** São Bento do Tamanduá para Itapecerica, alterado pela Lei Provincial nº 2995, de 19-10-1882.



## **MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Fonte: IBGE

Área: 1044,98 Km<sup>2</sup>

População (Censo 2010): 21.377 habitantes

Densidade Demográfica: 20,46 hab./ Km<sup>2</sup>

IDHM 2010: 0,713

Faixa de IDHM: Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)

Ano de instalação: 1789

Mesorregião: Oeste de Minas

Microrregião: Formiga

## **QUADRO 1 – Caracterização do território**

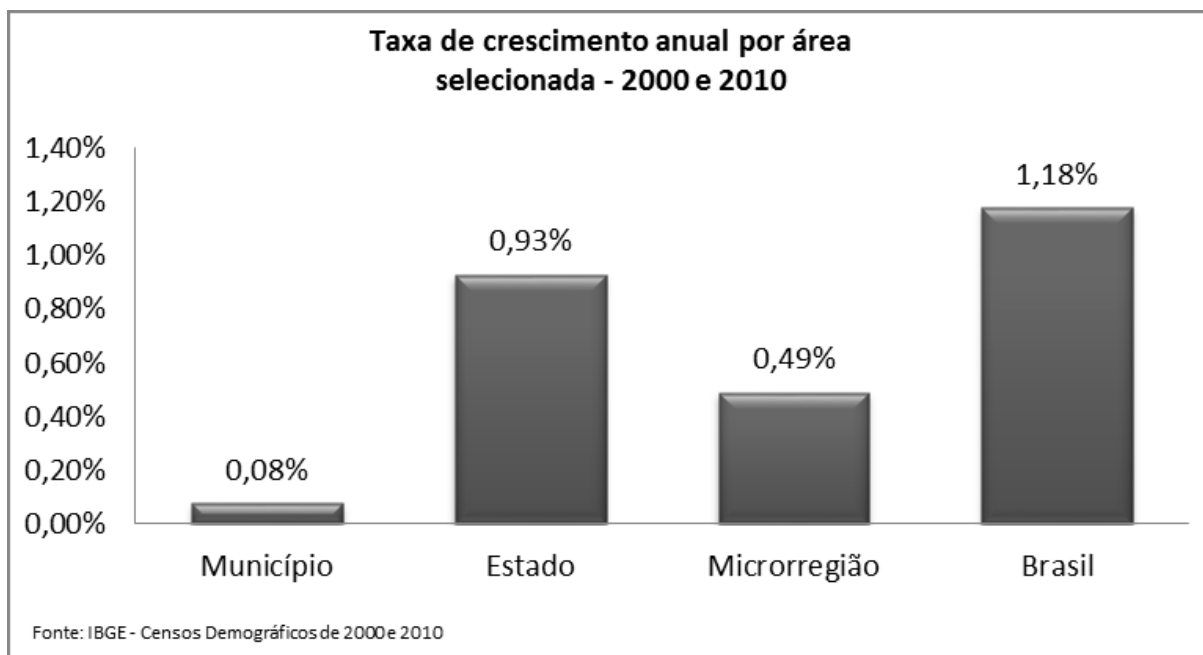
Fonte: Atlas Brasil 2013





## **2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS**

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,08% ao ano, passando de 21.211 para 21.377 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.



**GRÁFICO 1** – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010

Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 76,35% e em 2010 a passou a representar 77,2% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,0% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 12,9% da população, já em 2010 detinha 17,2% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 25,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 5.404 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 19,0% da população, totalizando 4.071 habitantes.



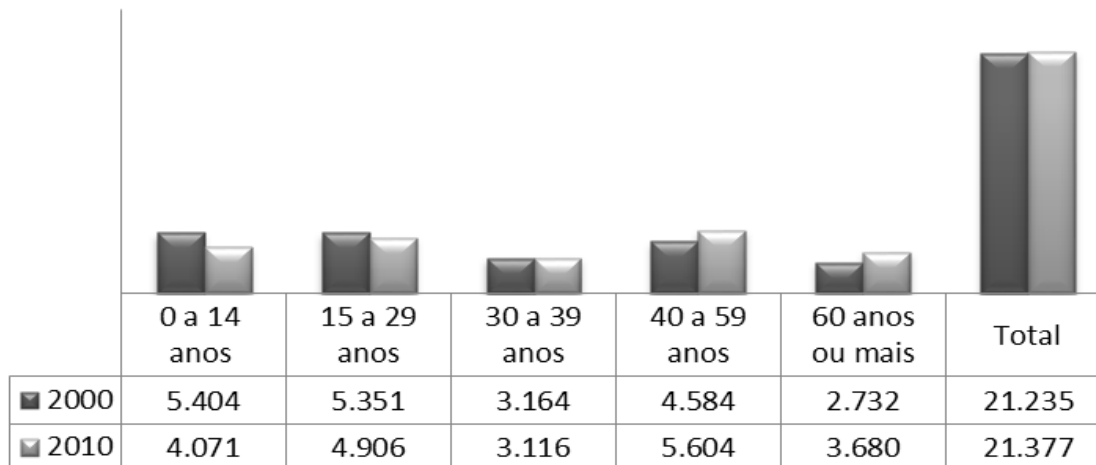


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

## **População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010**



**GRÁFICO 2** – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,40% ao ano), passando de 13.099 habitantes em 2000 para 13.626 em 2010. Em 2010, este grupo representava 63,7% da população do município.

## **2.3 ASPECTOS SOCIAIS**

### **2.3.1 Pobreza e Transferência de Renda**

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 21.377 residentes, dos quais 486 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 2,3% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 190 (39,2%) viviam no meio rural e 295 (60,8%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios. De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 3.200 famílias registradas no Cadastro Único e 1.190 famílias beneficiárias do



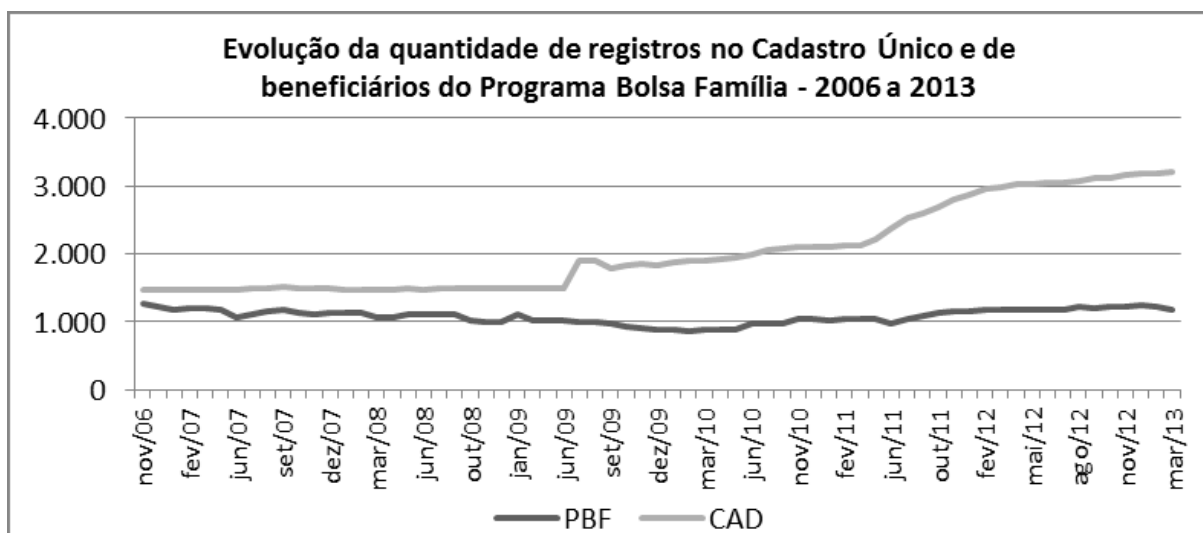


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

Programa Bolsa Família (37,19% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



**GRÁFICO 3** – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais

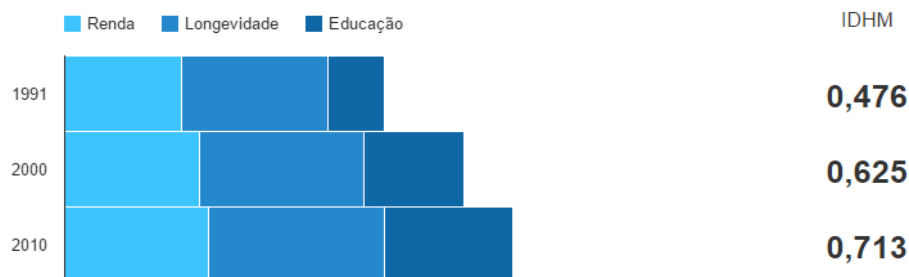
Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 86 famílias em situação de extrema pobreza.

### 2.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano

#### IDHM



**TABELA 1** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Município de Itapeçerica - MG

Fonte: PNUD, Ipea e FJP





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

**Componentes:** O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Itapecerica é 0,713, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,846, seguida de Renda, com índice de 0,692, e de Educação, com índice de 0,618.

## **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Itapecerica - MG**

<b>IDHM e componentes</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
<b>IDHM Educação</b>	0,274	0,477	0,618
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	21,68	30,12	44,07
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	50,40	89,45	86,46
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	35,76	76,79	84,82
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	24,02	49,20	70,03
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	13,21	25,09	51,60
<b>IDHM Longevidade</b>	0,702	0,794	0,846
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,13	72,66	75,73
<b>IDHM Renda</b>	0,562	0,646	0,692
Renda per capita (em R\$)	264,93	444,54	594,71

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

### **Evolução: Entre 2000 e 2010**

O IDHM passou de 0,625 em 2000 para 0,713 em 2010 - uma taxa de crescimento de 14,08%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 76,53% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,141), seguida por Longevidade e por Renda.

### **Entre 1991 e 2000**

O IDHM passou de 0,476 em 1991 para 0,625 em 2000 - uma taxa de crescimento de 31,30%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 71,56% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,203), seguida por Longevidade e por Renda.

### **Entre 1991 e 2010**

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,476, em 1991, para 0,713, em



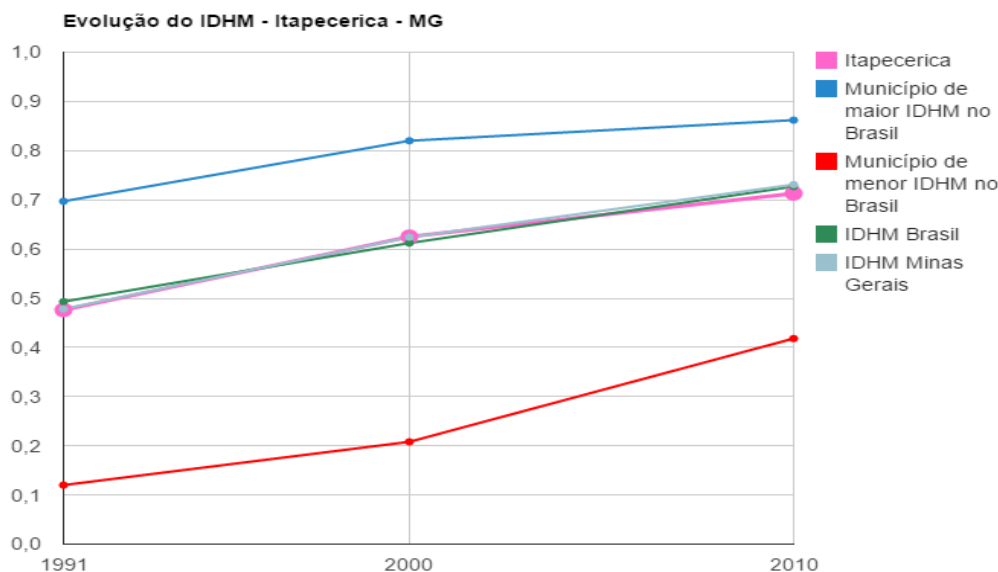


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 49,79% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 54,77% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,344), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



**Ranking:** Itapecerica ocupa a 1514<sup>a</sup> posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

## 2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 24,1%, passando de R\$ 125,6 milhões para R\$ 155,8 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,07% para 0,05% no período de 2005 a 2010.



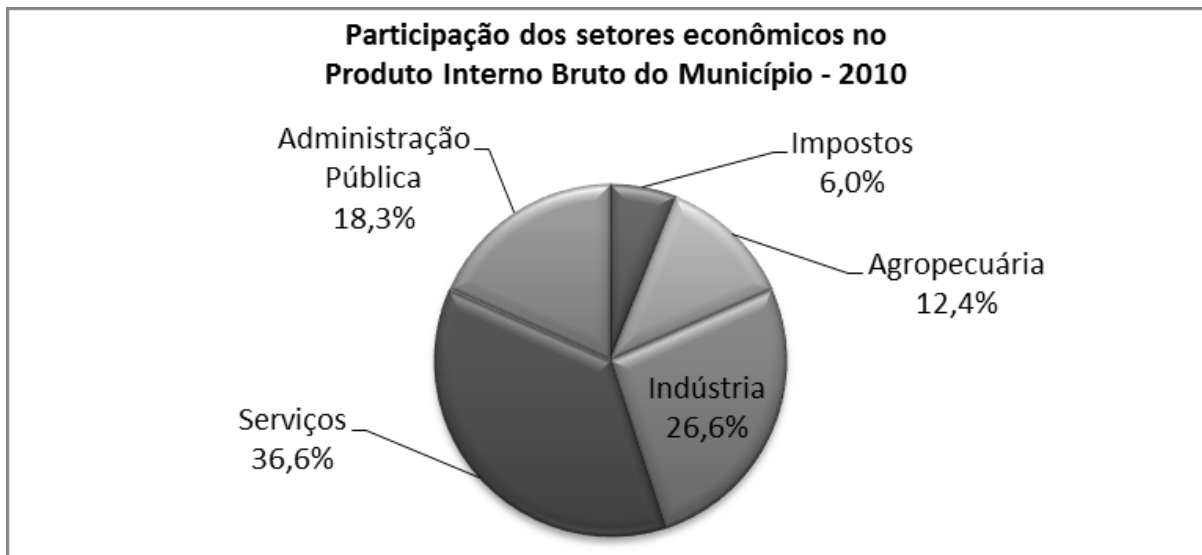


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA

ADM. 2013/2016

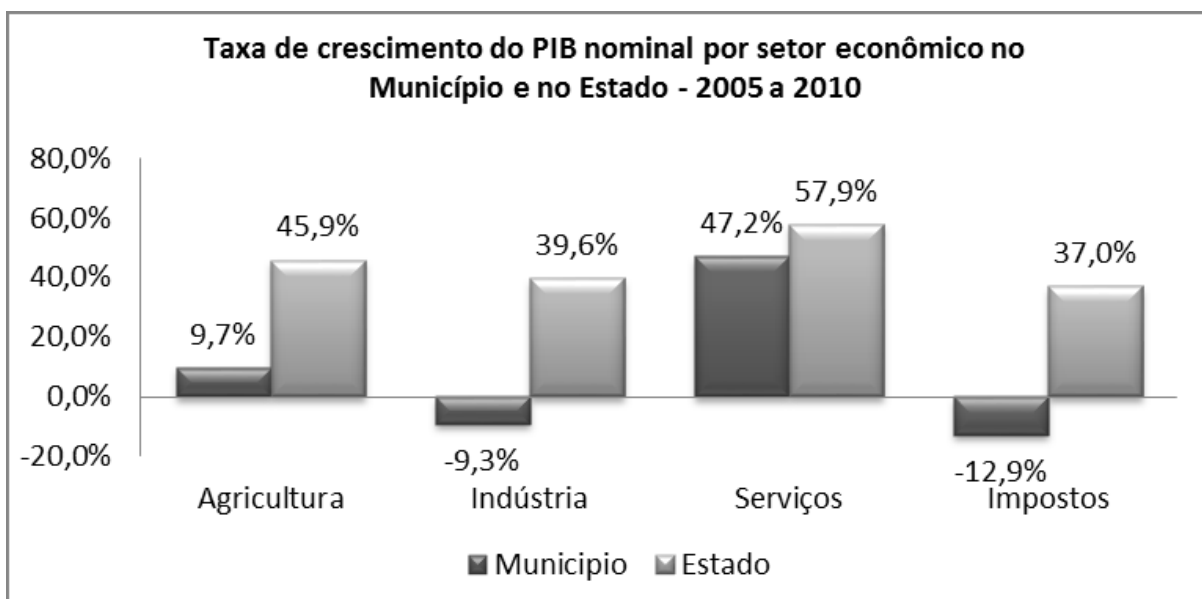
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

### 2.4.1 Produção



**GRÁFICO 4** – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010  
Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 64,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 15,6% em 2010, contra 21,3% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 21,3% em 2005 para 26,4% em 2010.



**GRÁFICO 5** – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010  
Fonte: IBGE

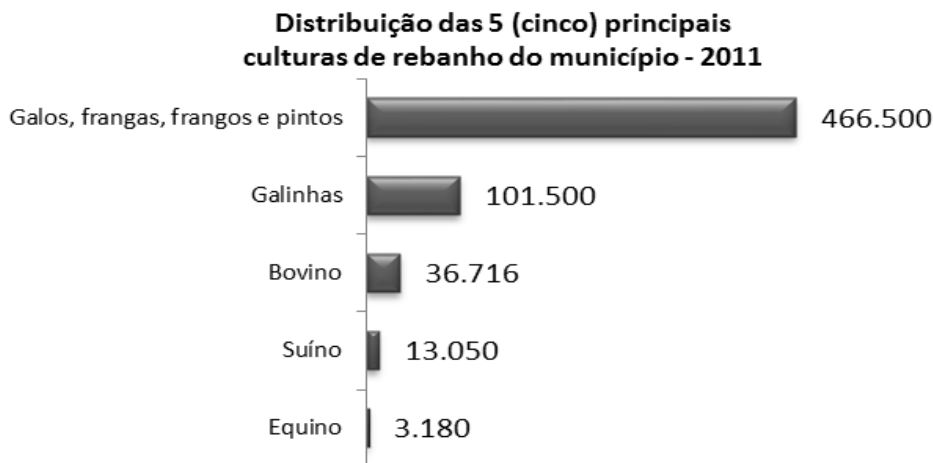


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

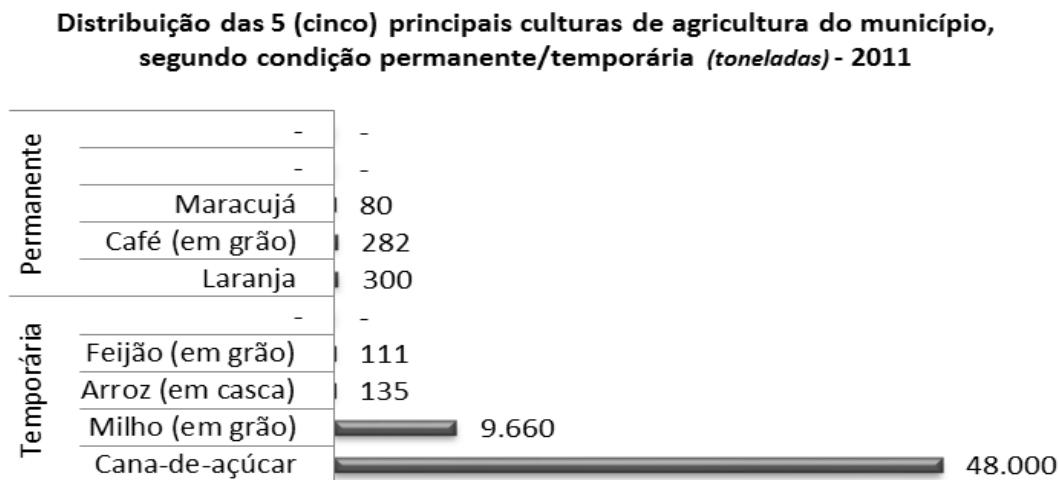
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



**GRÁFICO 6** – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011  
Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



**GRÁFICO 7** – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011  
Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

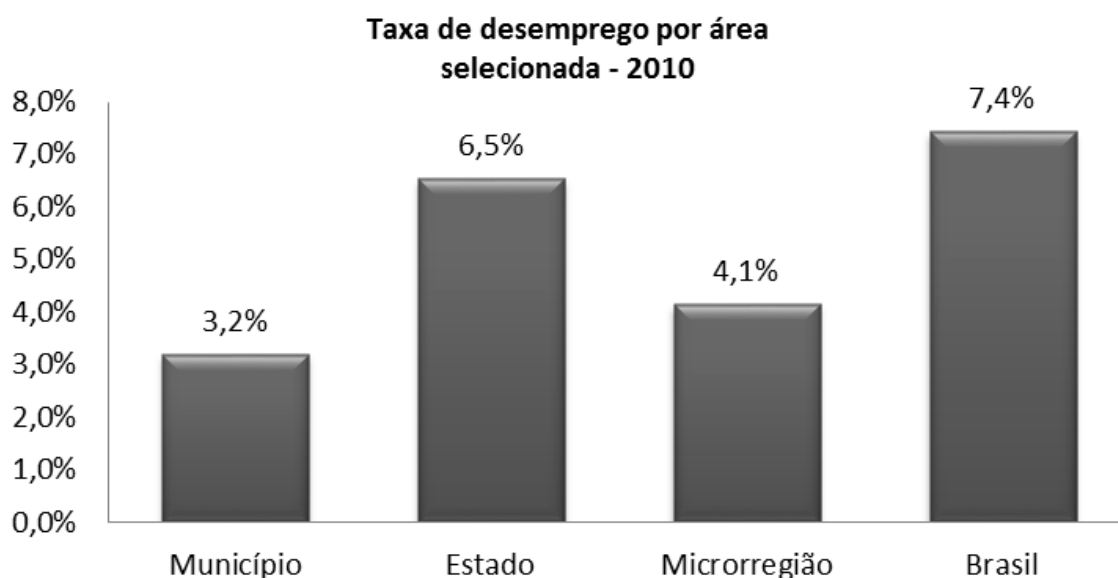
ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

### **2.4.2 Mercado de Trabalho**

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 10.157 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 9.787 estavam ocupadas e 370 desocupadas. A taxa de participação ficou em 53,6% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,6%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



**GRÁFICO 8** – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

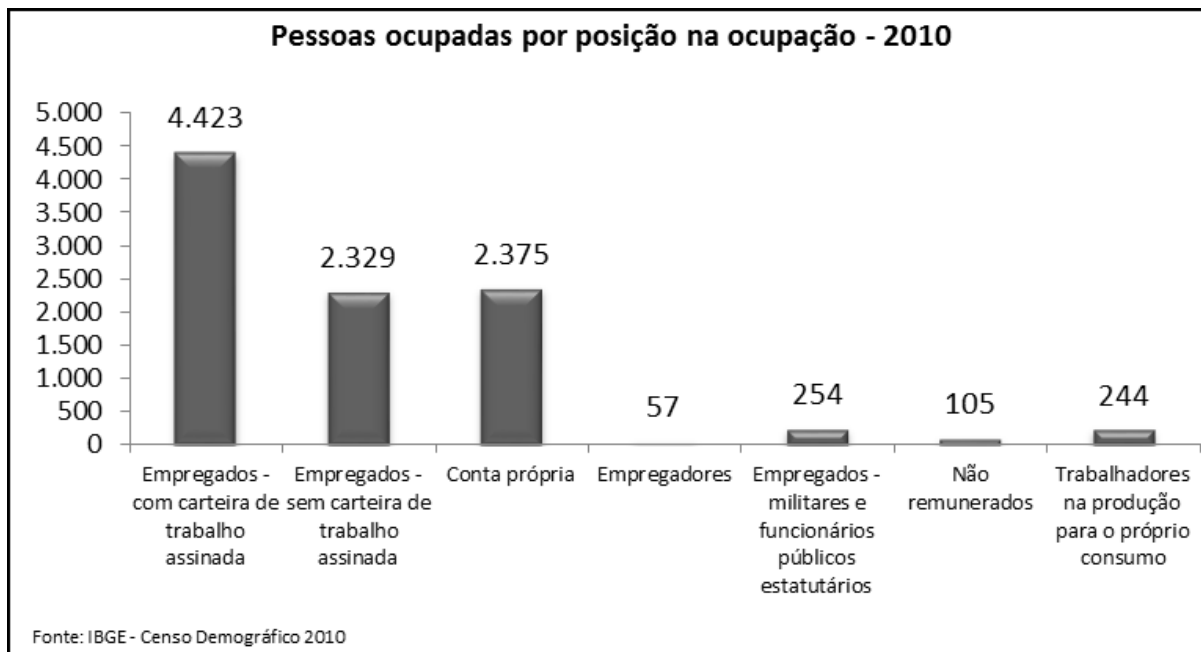
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 45,2% tinham carteira assinada, 23,8% não tinham carteira assinada, 24,3% atuam por conta própria e 0,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 2,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 3,6% dos ocupados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 9** – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 3,7% não tinham rendimentos e 51,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 907,63. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.039,32 e entre as mulheres de R\$ 747,08, apontando uma diferença de 39,12% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012.

O número de vagas criadas neste período foi de 1.009. No último ano, as admissões registraram 1.309 contratações, contra 1.281 demissões.

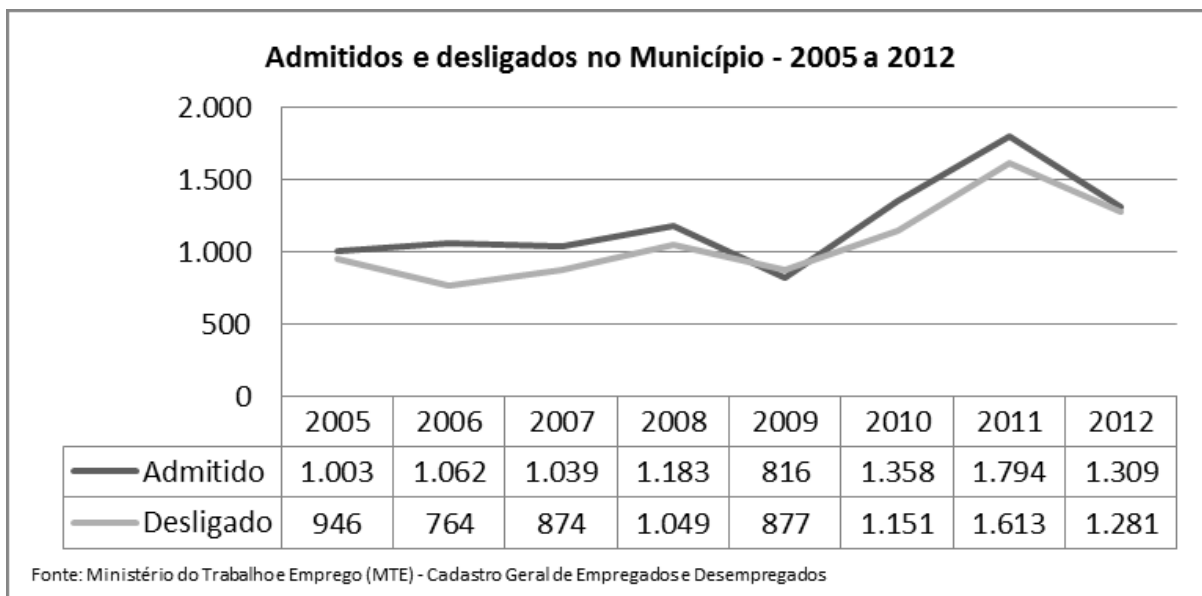




## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 10** – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 3.137 postos, 34,2% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

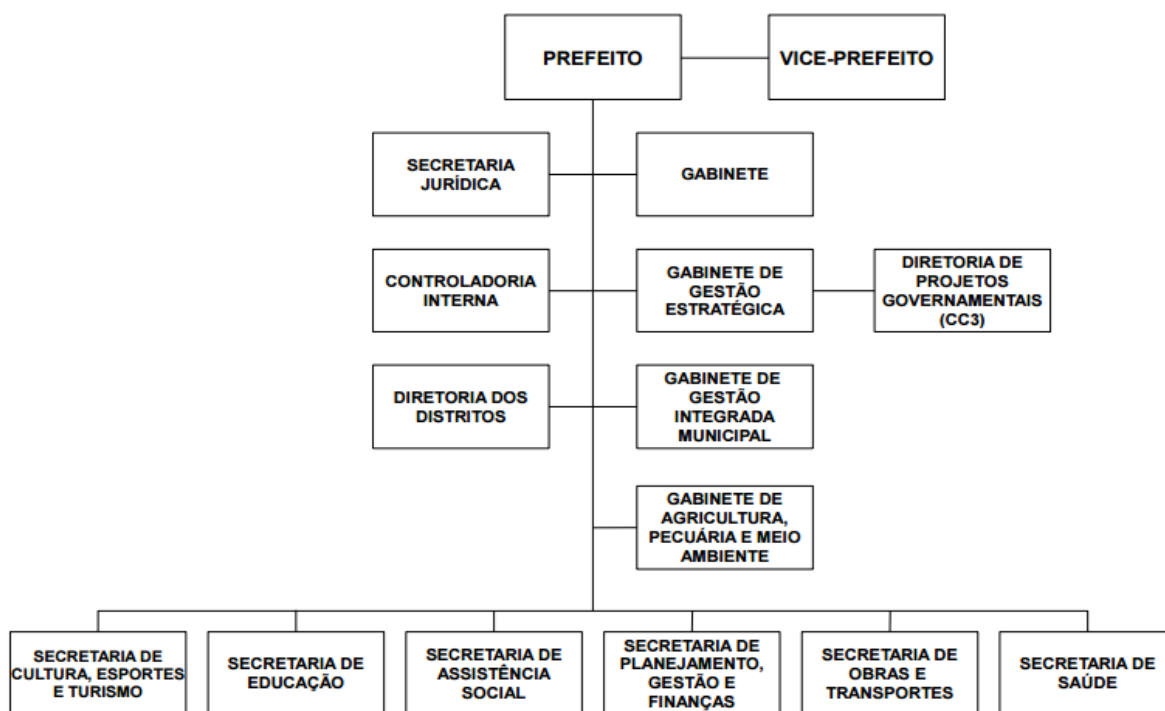
ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

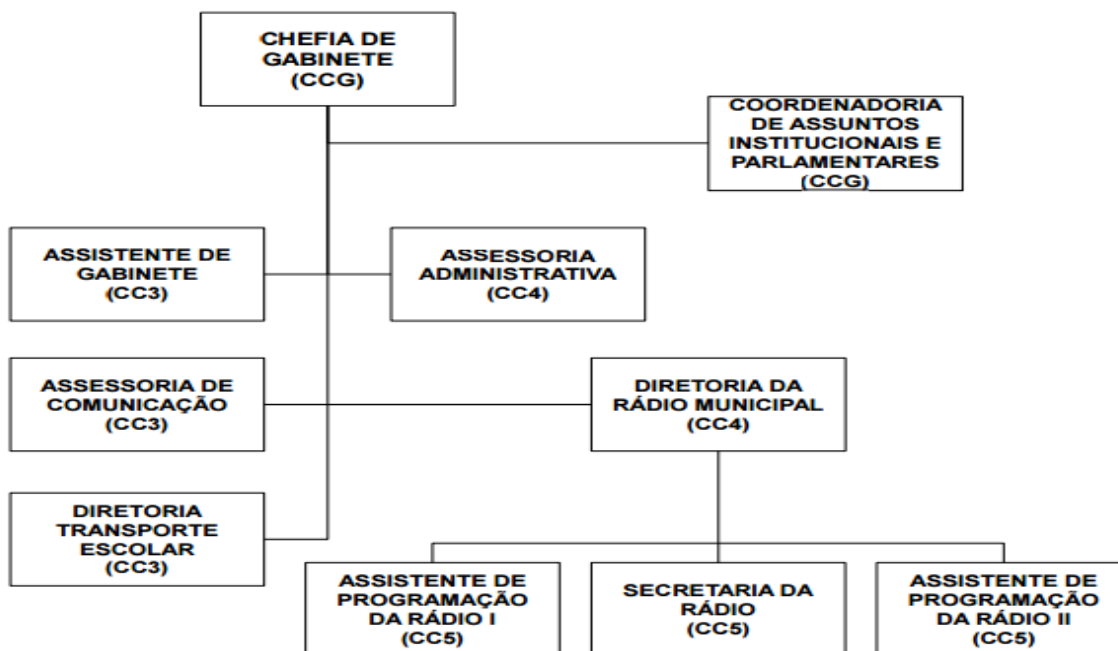
## 2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### 2.5.1 Estrutura

#### Estrutura Administrativa Geral



#### Chefia de Gabinete





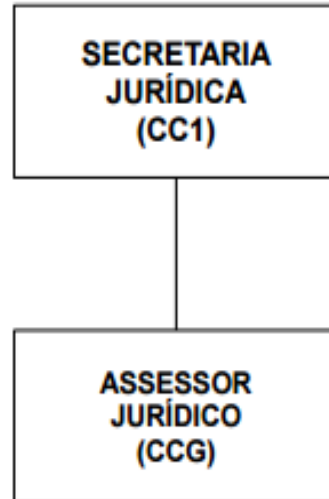


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

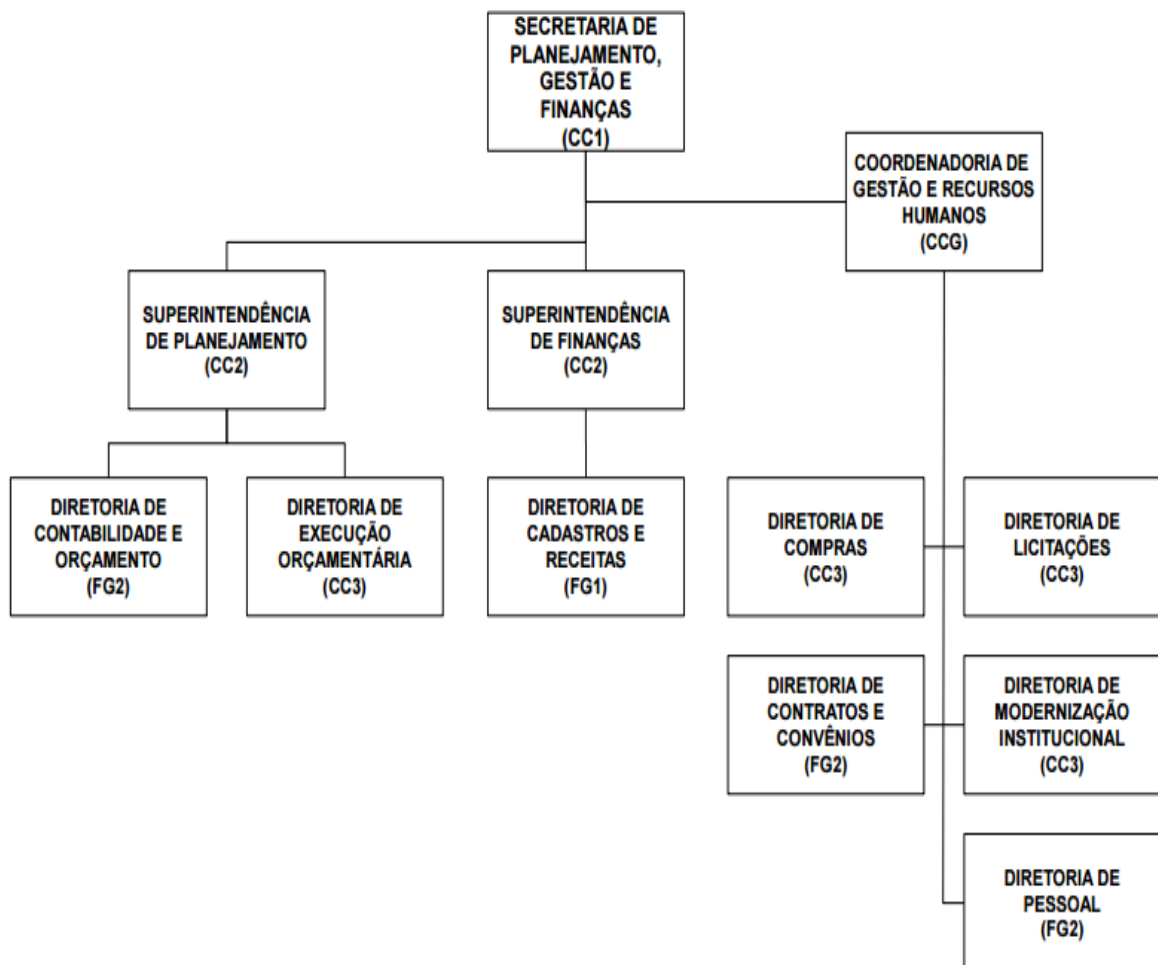
ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

## **Secretaria Jurídica**



## **Secretaria de Planejamento, gestão e Finanças**



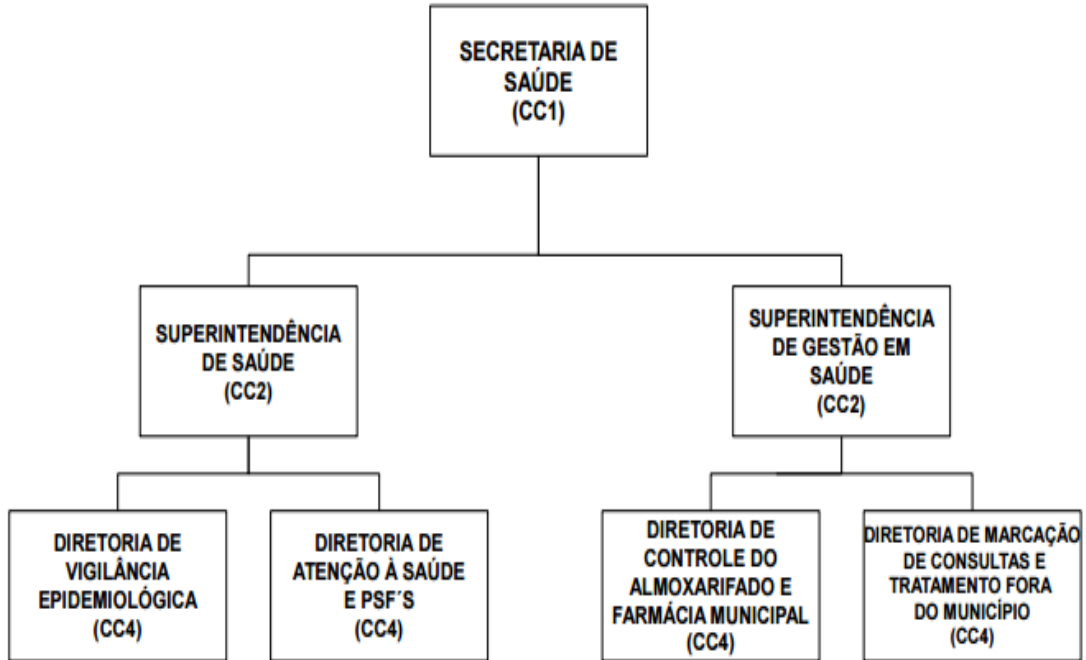


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

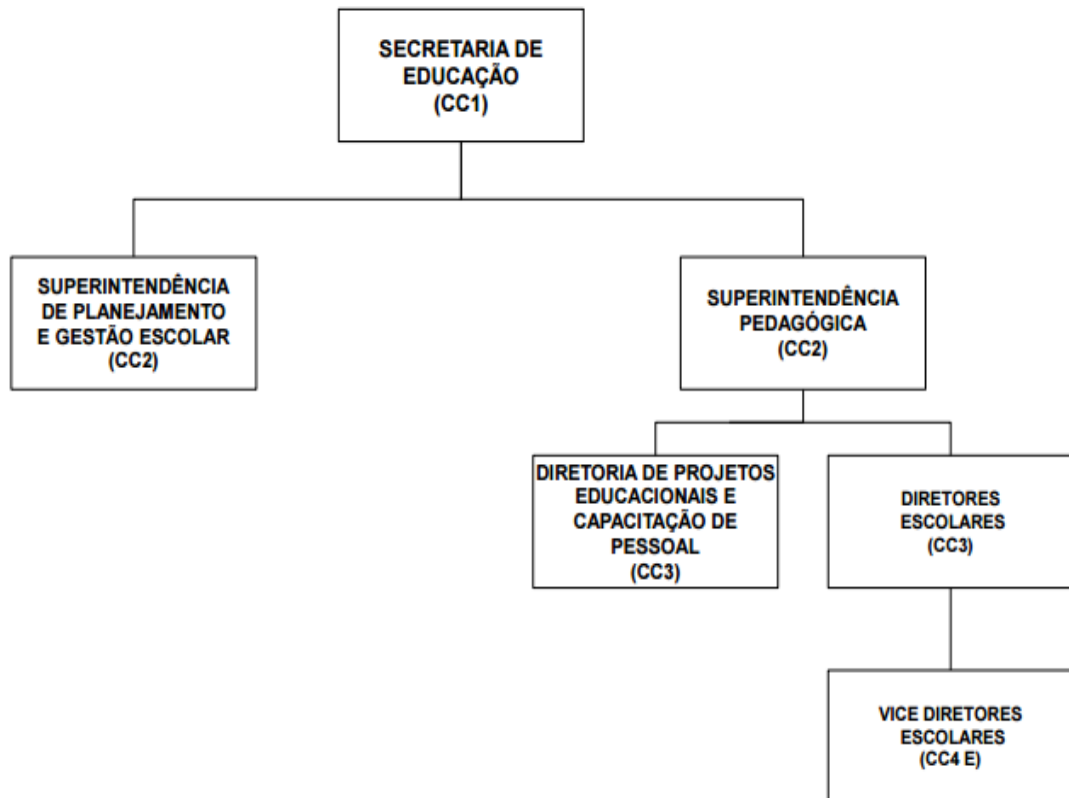
ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

## **Secretaria de Saúde**



## **Secretaria de Educação**





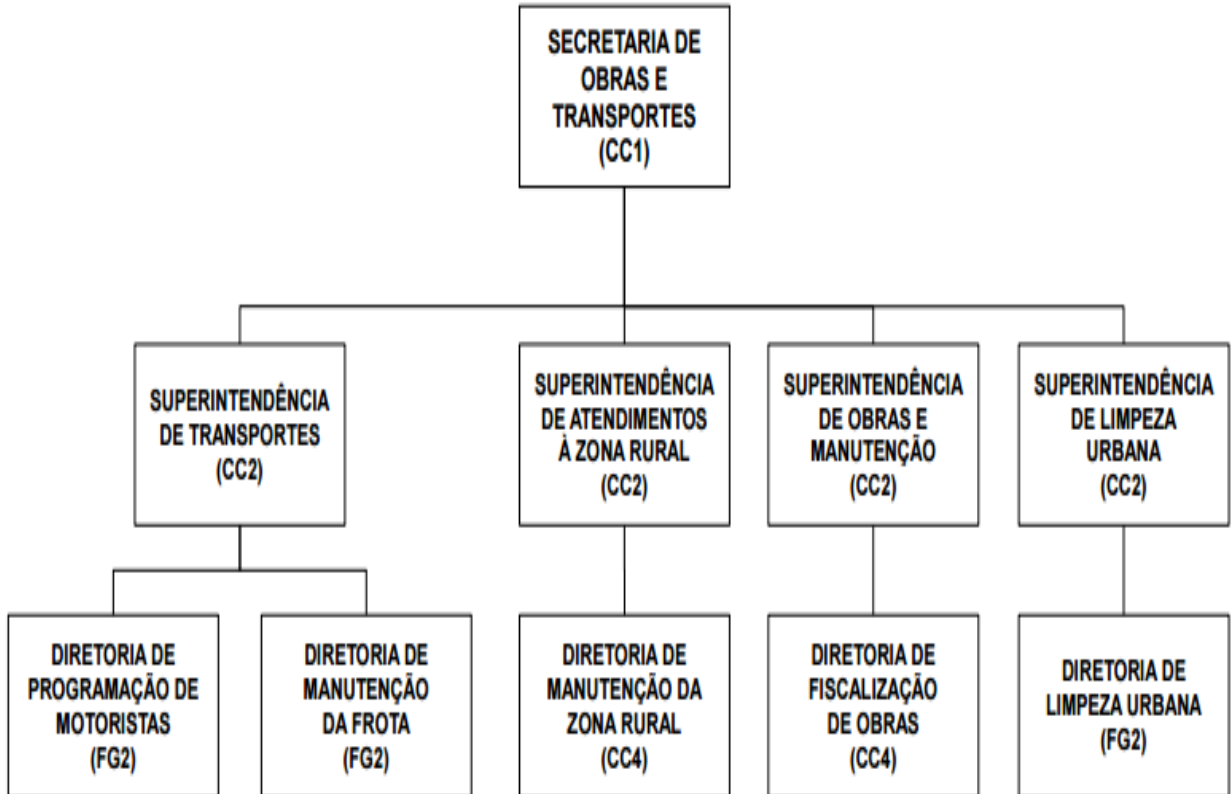


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

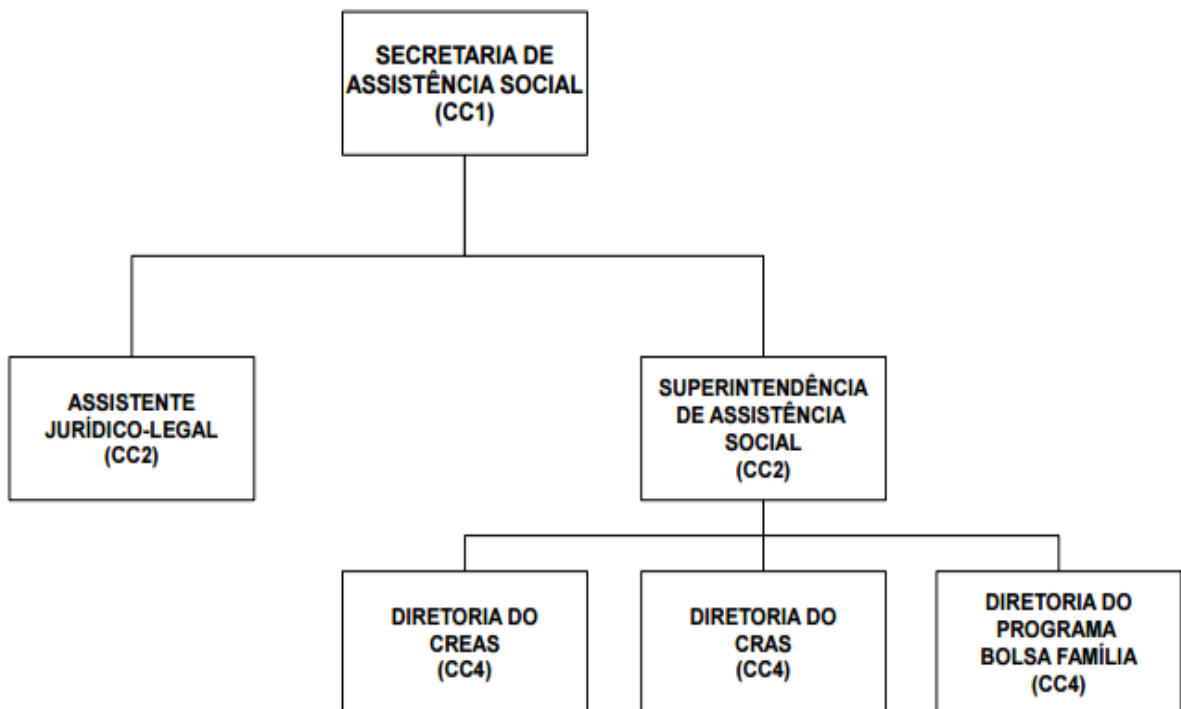
ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

## **Secretaria de Obras e Transportes**



## **Secretaria de Assistência Social.**



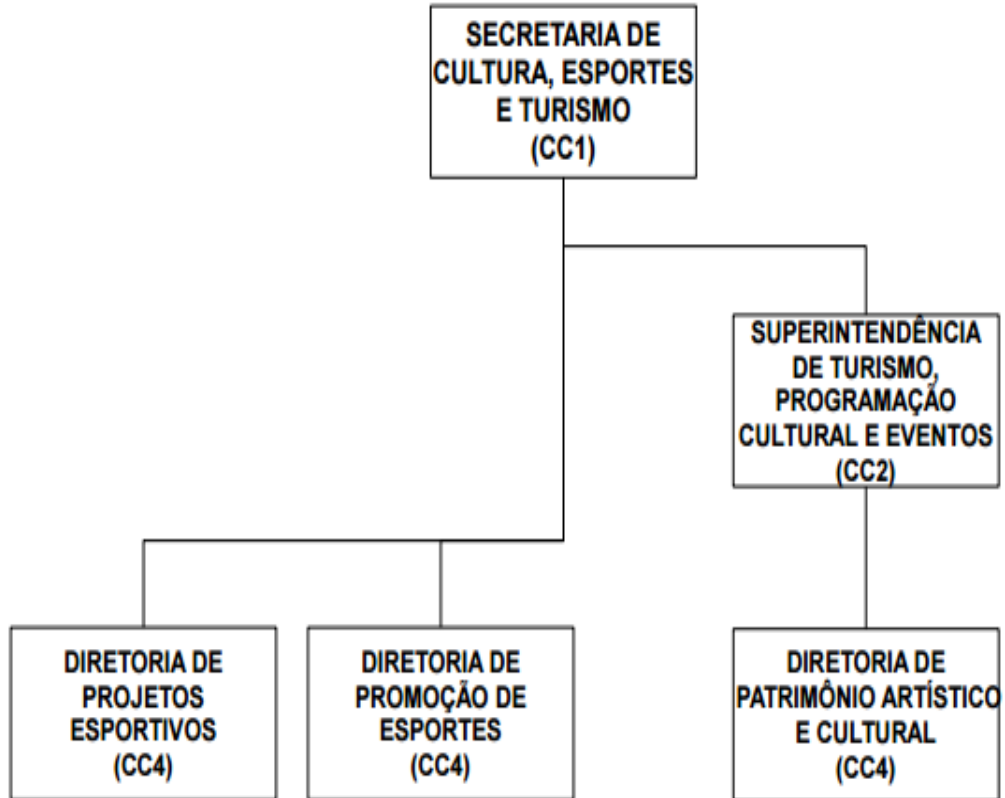


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

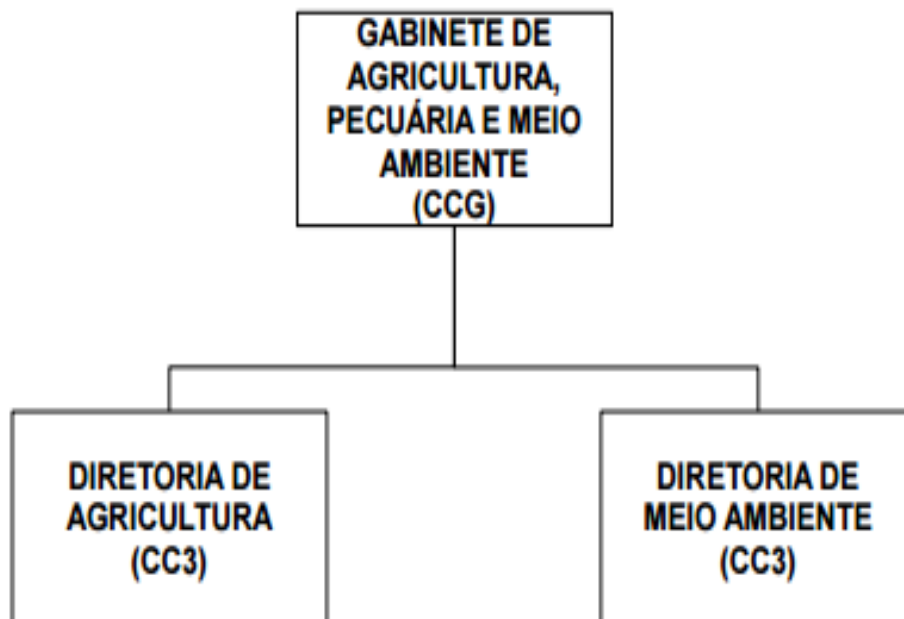
ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

## **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**



## **Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**







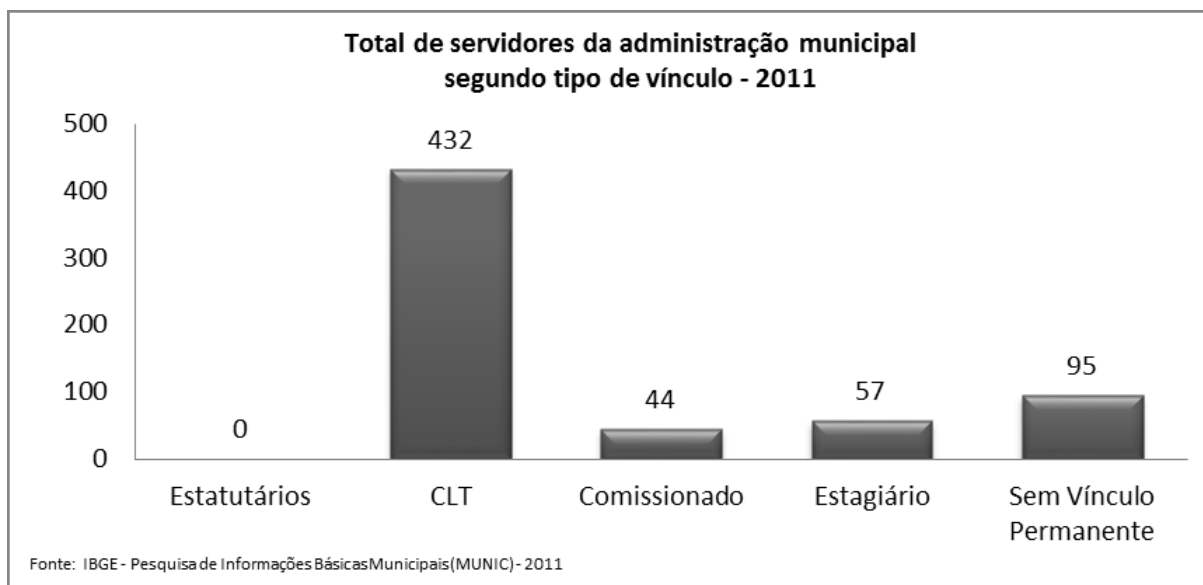
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

### **2.5.2 Capacidade Técnica**

A Administração Municipal conta com 628 servidores, entre os quais 0,0% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.



**GRÁFICO 11** – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011  
Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011

### **2.5.3 Finanças**

A receita orçamentária do município passou de R\$ 12,4 milhões em 2005 para R\$ 17,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 42,8% no período ou 9,32% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 17,51% em 2005 para 12,88% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%.

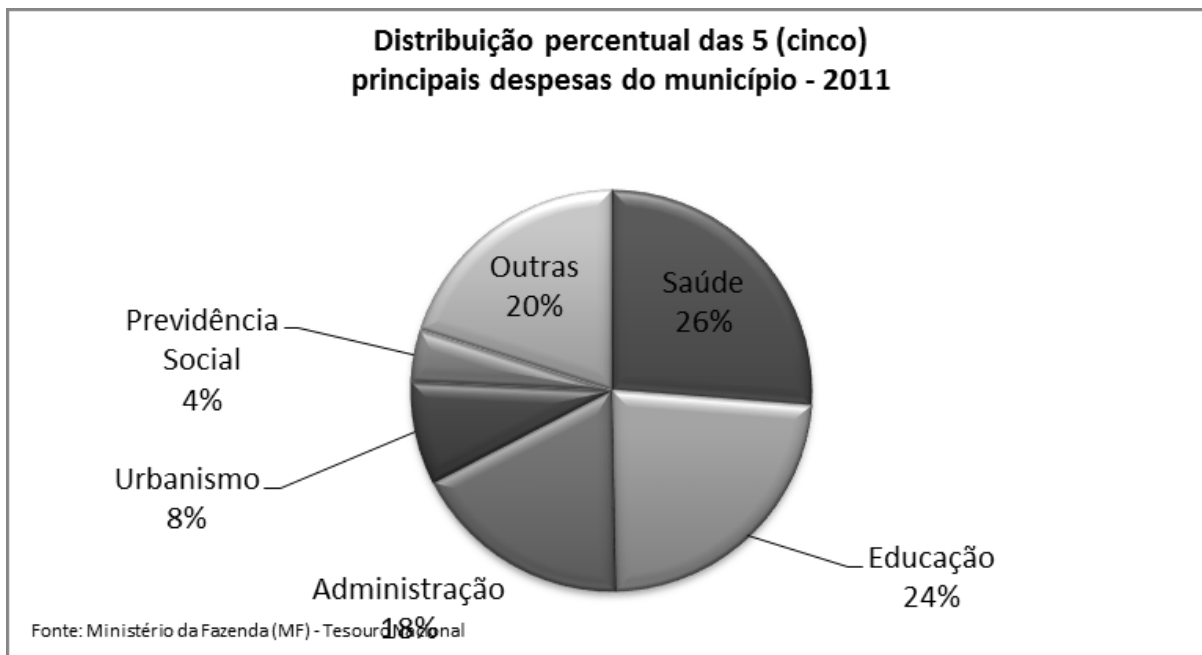
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 45,47% da receita orçamentária em 2005 para 49,83% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 12** – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011  
Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional

As despesas com saúde, educação, urbanismo, administração e legislativa foram responsáveis por 76,39% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,05% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

### **2.5.4 Planejamento**

Para se obter um planejamento adequado as políticas públicas educacionais, se faz necessário, que os entes federados estejam atrelados um por um mesmo objetivo, realizando diagnósticos específicos e detalhados, de forma a gerarem programas que vão realmente sanar os problemas apresentados para cada região, de acordo com suas especificidades de forma a atender a todos.

O planejamento municipal para Educação é feito através do PPA, LDO e LOAS, o que define os orçamentos da educação e os repasses federais e estaduais, conforme detalhado nas finanças municipais.

Na Rede Municipal de Educação, o executivo, juntamente a Secretaria Municipal de Educação e com aval da Secretaria de Planejamento e Finanças, está implantando o Programa Segundo Turno, para os alunos de 4º e 5º ano da mesma, o que consiste em aulas de





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

música, teatro, dança, informática, esportes terrestres, reforço escolar, jogos pedagógicos, artes cênicas, no contra turno das aulas regulares.

### **3 PLANOS DE EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

*ADM. 2013/2016*

*Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500*

---

Já em relação ao âmbito do Município de Itapecerica, as metas estabelecidas pela Lei 12.008/2006 foram alcançadas as seguintes:

- Assistência pedagógica e materiais didáticos para a implementação do ensino fundamental de 09 anos, o que foi realizado com êxito em todas as escolas da rede Municipal e Estadual.
- Implantação de escolas inclusivas na rede estadual e apoio didático-pedagógico ao município para implantar em sua própria rede, com instalação pelo Município a Escola de Educação Especial “Antonieta Junqueira Cordeiro Neto” em parceria com a APAE, atualmente não existe mais essa parceria, e a mesma é mantida com recursos municipais, de acordo com a lei inclusa, o município oferece professores de apoio. Já na rede Estadual houve a implantação das salas recurso, também com professores capacitados para atendimento de crianças com necessidades especiais.
- Parceria com o estado para garantir a continuidade de estudos para alunos da Educação de Jovens e Adultos, no âmbito Municipal, manteve as atividades para o Ensino Fundamental até o ano de 2011, não sendo viável sua continuidade devido a pouca demanda, insuficiente para formação de novas turmas, a rede estadual mantém o Ensino Médio até a presente data.
- Ampliação progressiva da jornada escolar para tempo integral para alunos das escolas estaduais e municipais através de ações conjuntas entre Estado/Município, na rede estadual houve a implantação de Projeto Tempo Integral, em todas as escolas, no município está sendo implantado o Programa Segundo Turno.
- Instalação, nas escolas municipais e estaduais, de laboratórios de informática com acesso a internet.
- Realização do programa de Avaliação Sistemática oferecida pelo Estado, sem ônus para o município, realização das avaliações externas: Provinha Brasil, Prova Brasil, Proalfa, Proeb e Ana.
- Garantia de habilitação de professores em física, química, biologia e matemática para o ensino médio e ensino fundamental, através do Veredas II, a partir do 2º semestre de 2006.
- Investimento da SEE em recursos didáticos e acervos das bibliotecas escolares da rede estadual de ensino. Houve distribuição de livros didáticos e literários pelo FNDE.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

## **4 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

O pendor e a vocação dos primitivos Tamanduenses e adventícios pelo ensino e cultura, sopitaram bem cedo, pois desde os seus primórdios essa cidade cuidou da instrução do seu povo. Sabe-se, porém, que em 1740, m ano após a descoberta da “Casa da Casca do Tamanduá”, nome primitivo de Itapeçerica, que esse povoado era tido como Vila, no consenso popular. Não se têm notícias históricas nessa região, de escolas, em época tão distante. Não interessava à corte Lusitana, fundá-las nas colônias porque a instrução para os colonos e a aventureiros, parecia-lhes séria ameaça à soberania imperial de além mar.

Ocorre, porém, que a nossa Câmara Municipal, movida de sentimentos Cívicos, funda e instala em São Bento do Tamanduá, a primeira escola, bem o fim do século XVIII. Mas, a 18 de janeiro de 1800 foi censurada pro D. Maria I, que ordenou seu fechamento. Em 1822, liberta da truculência lusitana, surge vigorosa a instrução local, que se expande gradativamente, com o surgimento do Colégio “Tavares Dias”.

Mais tarde em 1882, o saudoso Cônego Cesário Mendes dos Santos Ribeiro fundo o “Colégio São Bento”, auxiliado pelos seguintes padres: Padre Antônio José Teixeira, Monsenhor José dos Santos Cerqueira, Padres João Victor Corrêa e Herculano Francisco da Silva Paz.

Essa plêiade de apóstolos da Igreja e do Saber, trabalhava uníssonas, para o êxito do grande Colégio São Bento, notável pela organizada programação de ensino e eruditíssimo corpo docente.

Também compunham o copo docente do referido educandário, Padre José Tibúrcio dos Santos Ribeiro, Professor José Pretextato Teixeira dos Santos e o ilustre Miguel E. Santos.

No colégio São Bento, ministrava-se rigoroso ensino humanístico e humanitário, serões e prática do intelecto e adamantina formação do espírito. É pois, desta colméia bendita da Sabedoria, civismo e trabalho, templo do saber, que sem dúvida, brotaram os singelo títulos de “Itapeçerica, gloriosa Atenas de Minas – Acrópole de Minas, Terra da bela música”. Por ele passaram figuras expressivas, do porte de Olegário Maciel, Lamounier Godofredo, o acadêmico Bento Ernesto Junior, o deputado José Ferreira de Carvalho, Senador Soares e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

muitos outros. Lamentavelmente, o Colégio São Bento, educandário que atraía para Itapeçerica, a inteligência de Minas Gerais, encerrou suas atividades em fevereiro de 1891, deixando um grande vácuo na nossa destinação histórica.

Muito contribuiu para a instrução em Itapeçerica, o Liceu São Luis, estabelecimento de ensino médio e primário, fundado pelo Cônego Francisco Severo Malaquias e Dr. Severo Rios Corrêa, PIS para dizer a verdade somente o Colégio São Bento e o externato do Padre Herculano ministravam o ensino secundário para nossos jovens patrícios.

Posteriormente teve vários pequenos institutos, que não são dignos de menção, pois não há apontamentos históricos precisos sobre eles. Em 1917, surge o “Grupo Escolar de Itapeçerica” anteriormente localizado no centro da cidade, hoje com um espaçoso prédio situado à Rua Benedito Valadares com a denominação de “Escola Estadual Severo Ribeiro”. Hoje Escola Municipal Severo Ribeiro.

Em 1928 foi transferido para Itapeçerica o Colégio Imaculada Conceição, fundado em 18 de maio de 1924, na cidade de Formiga, pela insigne Professora Maria Luiza Toscano de Brito, que foi convidada para aqui se transferir, pelo brilhante advogado Dr. Severo Mendes dos Santos Ribeiro. Em 1934 passou-se o comando do Colégio para o Professor Alberto Cordeiro do Couto que o dirigiu muito competentemente até 1948. Com a morte do emérito Professor, passou o colégio a ser dirigido pela sua filha Dra. Marina Couto.

Em 1948, no dia 09 de dezembro, o Colégio foi transferido solenemente para a Congregação das Irmãs de São João batista. Em fevereiro de 1950 iniciaram as Irmãs uma modificação física, com novo prédio dando ainda m novo impulso na qualidade e ampliação de seus cursos. Funcionava o Colégio com o jardim de infância, curso primário, ginásial e o curso de 2º grau. Era um Colégio conhecido num extenso raio de nossa região, pela qualidade de seu ensino. Recebiam no internato moças de Cláudio, Carmo da Mata, Oliveira, Formiga, Campo Belo e muitas outras cidades de Minas Gerais. Em 1959 demoliu-se toda a parte do prédio original, construindo-se outro prédio moderno de linhas agradáveis e belas. Em 1959 inaugura-se a “Escola Técnica de Comércio Cônego Afonso Maria Fusco”. Na década de 1970 as irmãs começaram enfrentar enormes dificuldades com relação a manutenção do Colégio. Era necessários a colaboração da comunidade e do Estado para que o Colégio pudesse prosseguir. Conseguiu-se da Secretaria da Educação uma extensão de série de 1º e 2º grau. Outros cursos as irmãs conseguiram mantê-los em caráter particular. Contudo, ao verem





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

criada uma Escola Estadual de 1º grau completa, alguns políticos resolveram impedir a nomeação das Irmãs para a escola, a fim de favorecer a correligionários políticos. Tudo foi piorando, criou-se grande confusão, com uma série de enganos propositalmente distribuídos por pessoas Inescrupulosas entre o povo. Tudo culminou com a inevitável saída das laboriosas irmãs. E o Colégio foi fechado em 1979, representando uma nota desafinadíssima na história da Cidade.

Durante muito tempo, o Colégio Imaculada Conceição foi um dos mais conceituados colégios da Época, dotado de um corpo de educadores idealistas, abrigados e atualizados com as mais recentes aquisições pedagógicas. Mas, o Colégio Imaculada Conceição formava apenas normalistas, Vários eram os pais, que se sacrificavam por enviar seus filhos para estudar em outras cidades, como São João Del Rey, Belo Horizonte, Formiga, etc. A grande maioria de moços não podia sair e acabavam impossibilitados de fazerem cursos básicos.

### **4.1.1 ESCOLAS EM ITAPECERICA – MG - 2015**

#### **4.1.1.1 *Escolas Municipais***

Escola Municipal “Severo Ribeiro”  
Rua Major Egídio Luís de Cerqueira, 21 – Centro  
Tel.: 3341-1143

Escola Municipal “Cônego Cesário”  
Av. Ministro Gabriel Passos, 1207 – Bairro Bom Jesus  
Tel.: 3341-1488

Escola Municipal “Manoel Rodrigues Pereira” – (EDUCAÇÃO INFANTIL)  
Rua Hermano Ferreira de Carvalho, 301 – Itapecerica  
Tel.: 3341-2498

Escola de Educação Especial “Antonieta Junqueira Netto Cordeiro”  
Rua Rodrigues Pereira, 66 – Centro  
Tel.: 3341-2444

Creche Municipal Maria Percília  
Rua José Gominho, 86 – Bairro Bom Jesus  
Tel.: 3341-1635

#### **4.1.1.2 *Escolas Municipais Zona Rural – 1º ao 5º ano***

Escola Municipal “Joaquim Diogo”  
Localidade de Córrego Fundo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

### **4.1.1.3 Escolas Estaduais**

Escola Estadual “Professor Alberto Cordeiro do Couto” -1º ao 5º ano  
Rua Maria Luzia, 74 – Bairro Nossa Senhora das Graças  
Tel.: 3341-1311

Escola Estadual “Professora Maria de Magalhães Pinto” -1º ao 5º ano  
Rua Comendador Belarmino Malaquias, s/n – Bairro Alto do Rosário  
Tel.: 3341-1207

Escola Estadual “Imaculada Conceição” - 6º ao 9º ano e Ensino Médio  
Av. Severo Augusto, 455 – Centro  
Tel.: 3341-1660

Escola Estadual “Padre Herculano Paz” - 6º ao 9º ano e Ensino Médio  
Rua Juscelino Kubitschek, 166 – Centro  
Tel.: 3341-1666

### **4.1.1.4 Escolas Estaduais nos Distritos**

Escola Estadual “Pedro Luiz” (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO)  
Praça Brígida Maria Nascimento, 159 – Distrito de Neolândia

Escola Estadual Lamounier Godofredo – (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO)  
Rua Ipiranga, 377 – Distrito de Lamounier

Escola Estadual Carmelo Mesquita – (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO)  
Rua Joaquim Atanásio Teixeira, 408 – Distrito de Marilândia

### **4.1.1.5 Escolas Particulares**

Centro Educacional Construir - (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO)  
Rua Elísio Souza  
Tel.: 3341-1998

Creche Tia Sinhá (Filantrópica)  
Rua Hermano Ferreira de Carvalho, 189 – Centro

### **4.1.1.6 Escola Estadual Indígena**

Escola Indígena Muã Mimatxi  
Aldeia Indígena Pataxó Muã Mimatxi  
Distrito de Lamounier





## 4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

### 4.2.1 *Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade*

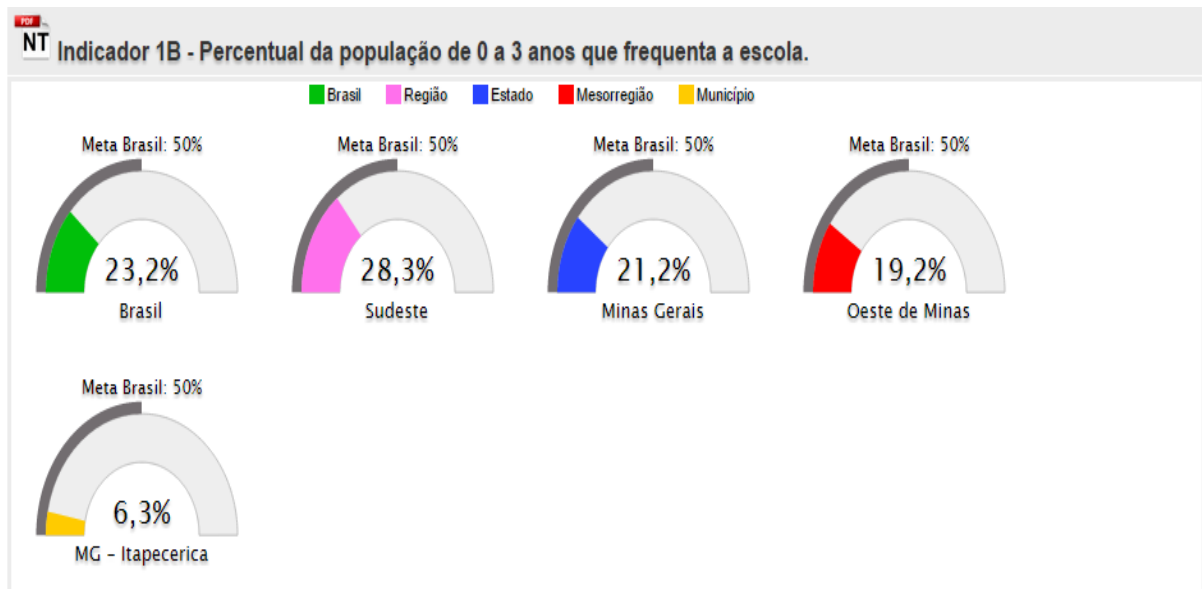
Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

#### 4.2.1.1 Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em nosso município, o número de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam Creches, encontra – se no patamar de 6,3% e o percentual de crianças de 4 e 5 anos de idade, que frequentam a pré – escola, é de 77,7%.



**GRÁFICO 13** – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

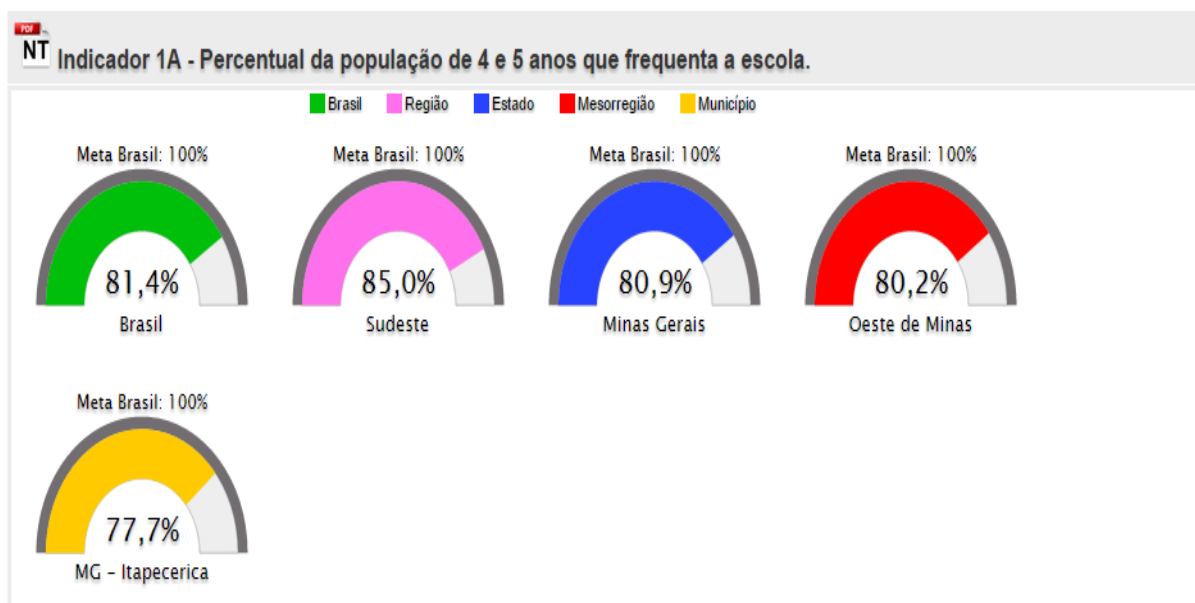
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 14** – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

## 4.2.1.2 Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em nosso município, o percentual de crianças de 06 a 14 anos de idade que frequentam as escolas, é de 97,9%, sendo que destes 64,5% concluem o ensino fundamental até 16 anos de idade. Podemos observar que existe uma distorção entre idade/série, sobretudo nos anos finais que encontra – se na faixa de 18% em 2013. Isto indica que 18% dos alunos concluem o ensino fundamental com mais de 16 anos de idade.

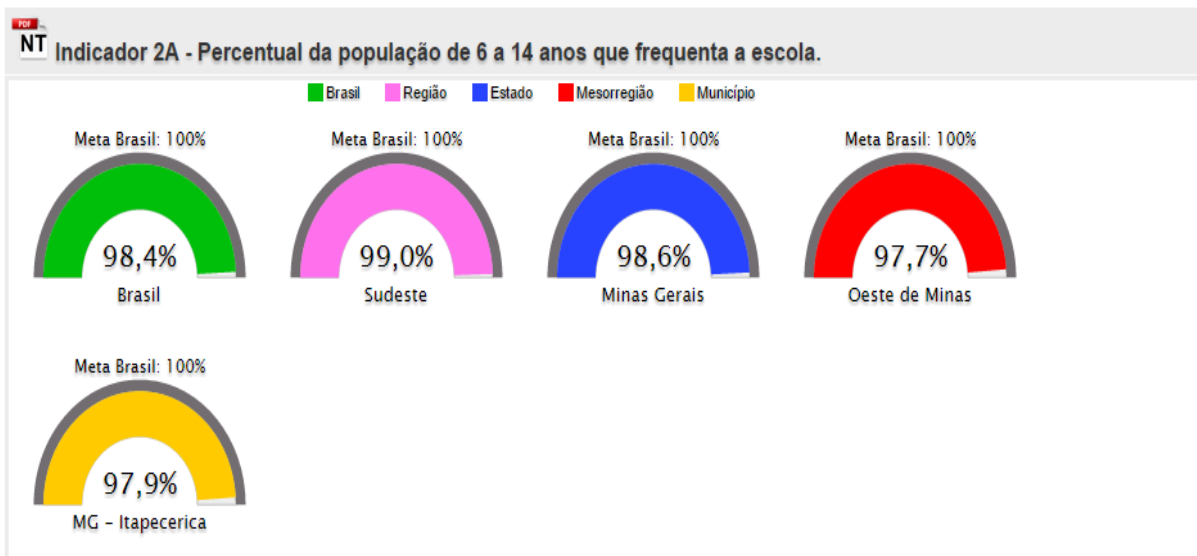




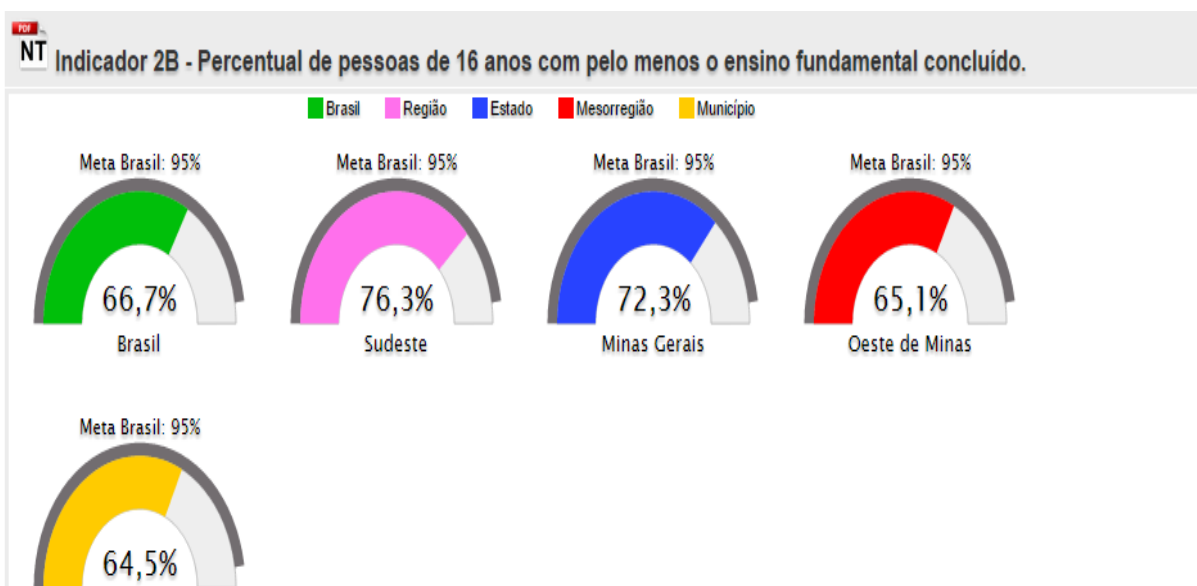
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 15** – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola  
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



**GRÁFICO 16** – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído  
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

## **4.2.1.1 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Ano	Distorção Idade-Série
2006	11,9
2007	13,2
2008	13,3
2009	11,4
2010	11
2011	8,3
2012	6,3
2013	2,4

TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

## **4.2.1.1 Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental**

Ano	Distorção Idade-Série
2006	28,9
2007	19,2
2008	18,1
2009	19,4
2010	17,2
2011	16,1
2012	15,9
2013	16,7

TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

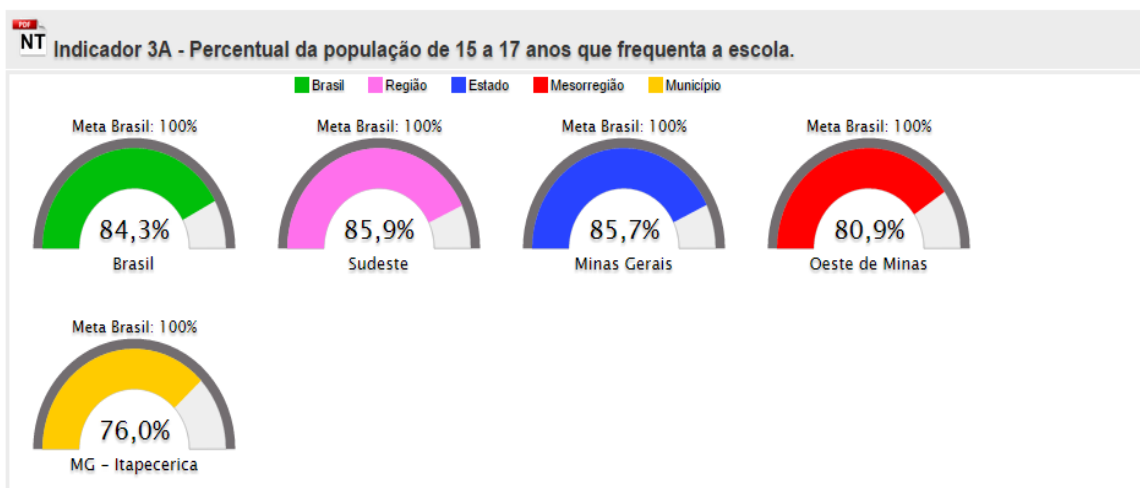
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

### 4.2.1.2 Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

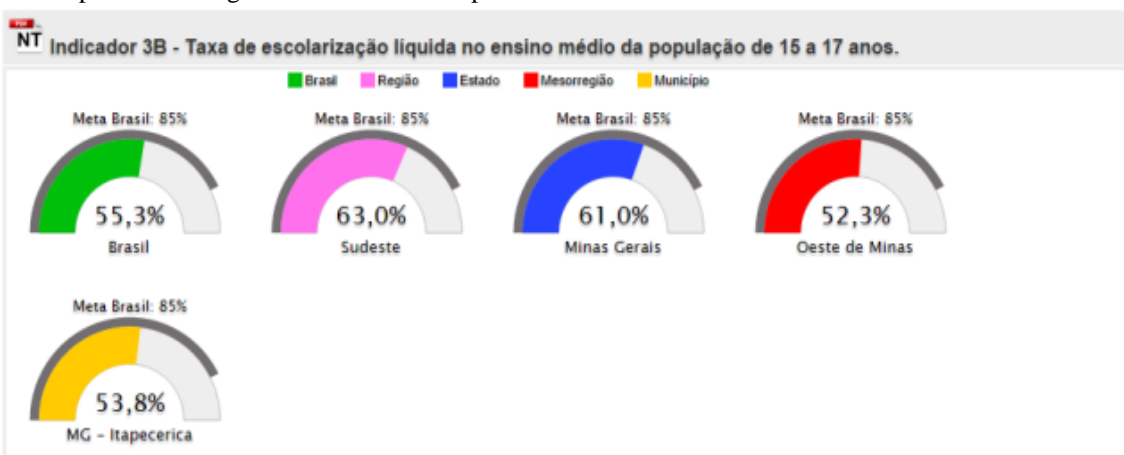
Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em relação ao ensino médio, podemos ver que 76% da população de 15 a 17 anos frequentam a escola, porém, 53,8% concluem o ensino médio até os 17 anos de idade. Observamos ainda que no ano de 2013 tivemos uma taxa de distorção de 12,7%, o que indica que este percentual concluiu o ensino médio com 18 anos ou mais.



**GRÁFICO 17** – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



**GRÁFICO 18** – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

### **4.2.1.1 Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio**

Ano	Distorção Idade-Série
2006	29,2
2007	21,3
2008	18,6
2009	15,1
2010	15,4
2011	12,9
2012	13,9
2013	12,7

**TABELA 4** – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

### **4.2.1.2 Alfabetização**

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em termos de alfabetização 84,6% de nossos alunos concluíram o ciclo da alfabetização, 3º ano do ensino fundamental, lendo e escrevendo. E da população com 15 anos ou mais a taxa de alfabetização é de 89,0%. Ainda 32,8% da população com mais de 15 anos não estão capacitados para ingressar no mercado profissional.

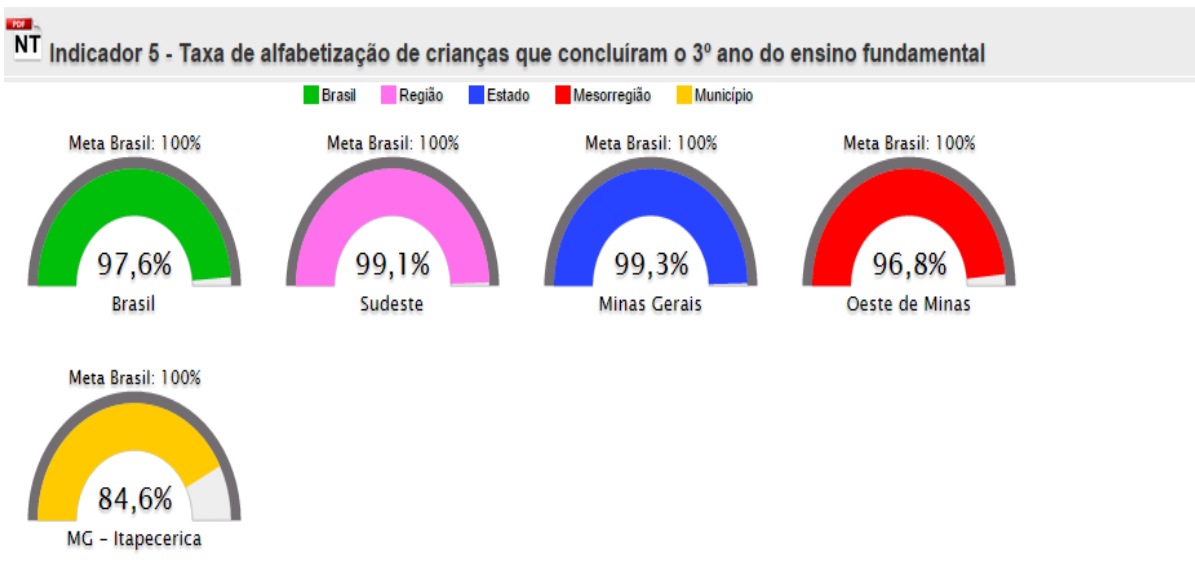




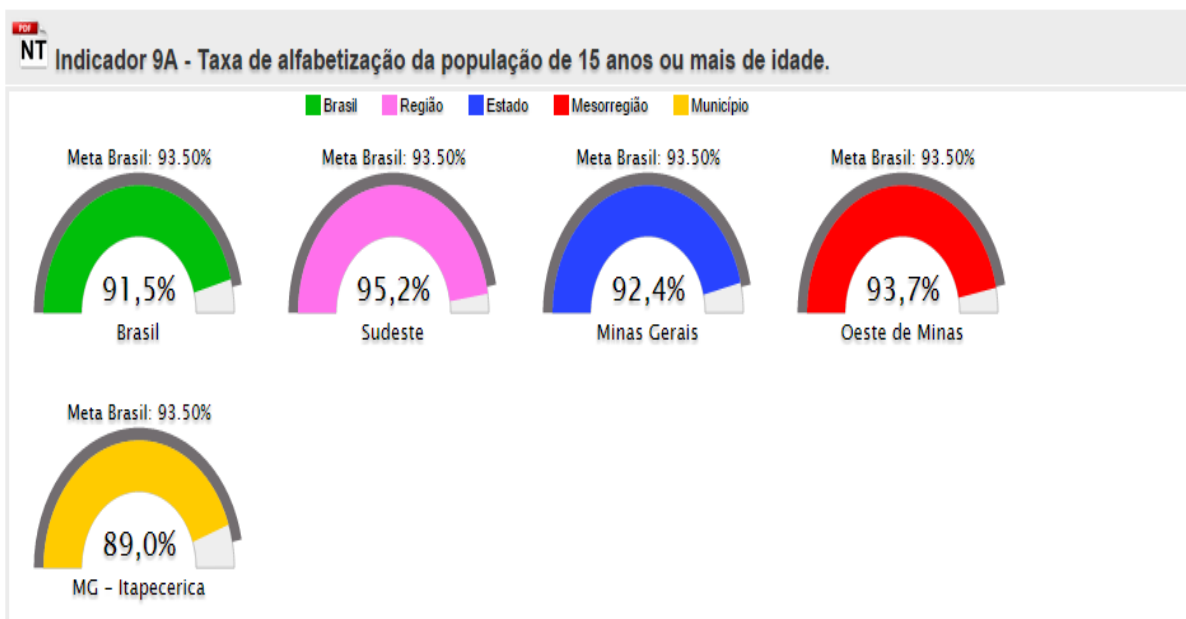
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 19** – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental  
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



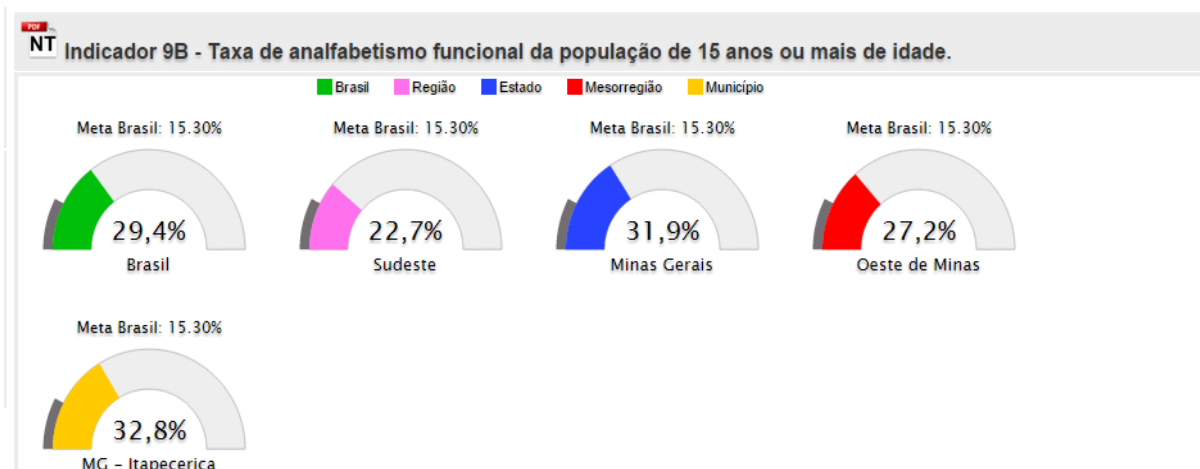
**GRÁFICO 20** – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade  
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 21** – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

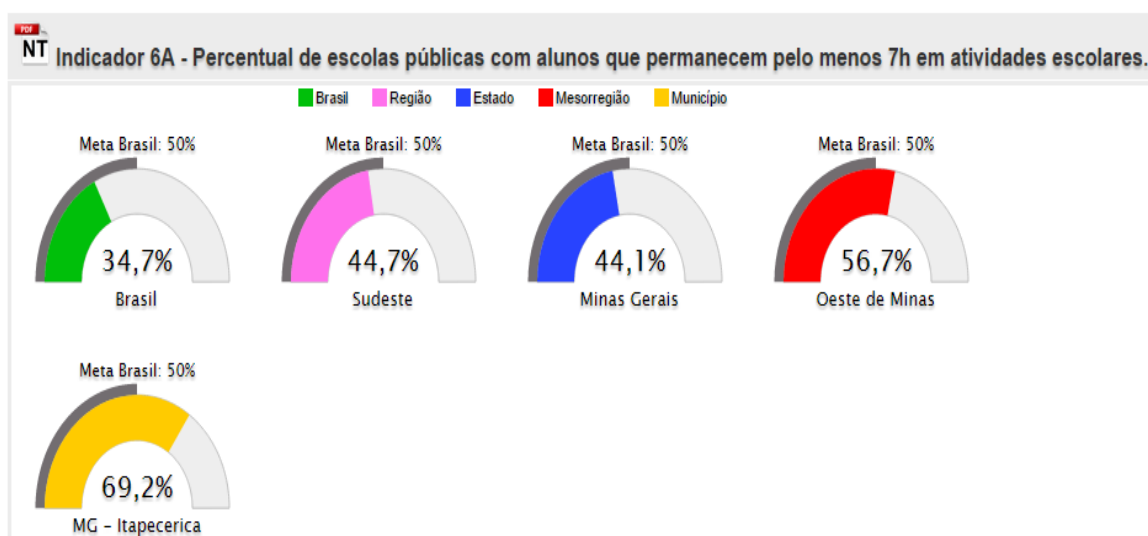
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

### 4.2.1.3 Educação em Tempo Integral

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em nosso município 69,2% das escolas públicas oferecem educação em tempo integral, onde 9,5% dos alunos permanecem pelo menos 7 horas por dia em atividades escolares.



**GRÁFICO 22** – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

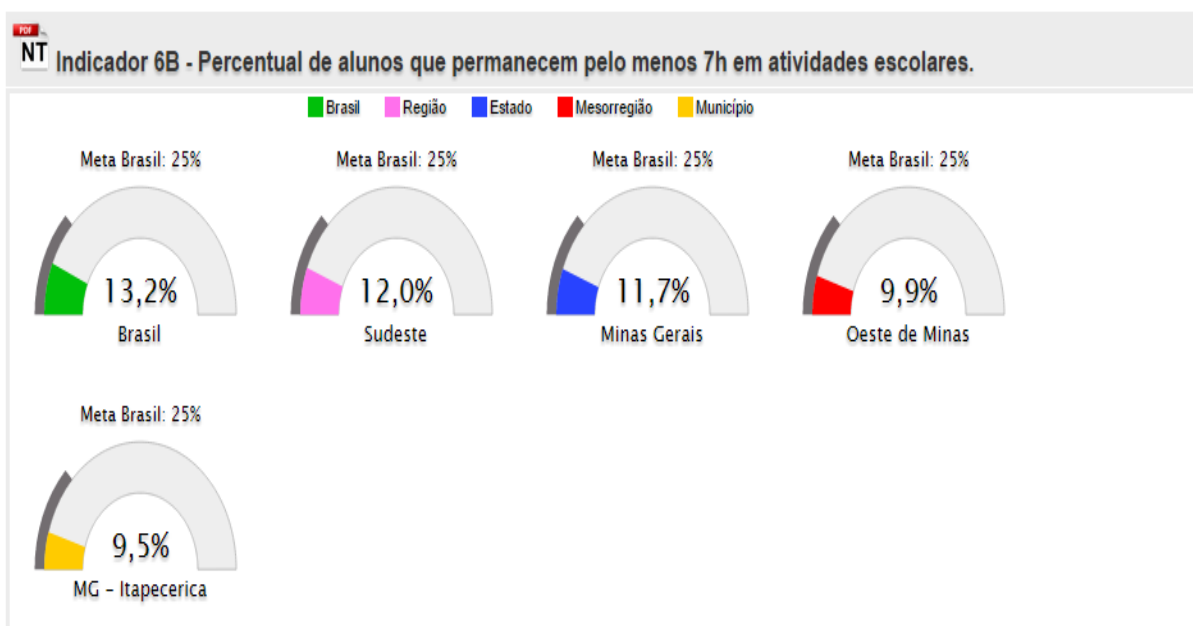
## 4.2.1.1 Média de horas-aula diária

### 4.2.1.1.1 Etapa

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	5,4	4,1	4,3	4,3	4,2
2011	5,7	4	4,3	4,4	4,3
2012	5,6	4	4,3	4,4	4,4
2013	5	4,2	4,3	4,5	4,5

**TABELA 5** – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI



**GRÁFICO 23** – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

## 4.2.1.2 Aprendizado Adequado na Idade Certa

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb”:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

**TABELA 6** – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Para os anos iniciais do ensino fundamental no ano de 2013 o IDEB observado é de 6,4 o que indica que estamos acima de média estipulada para 2015. Para os anos finais do ensino fundamental a média observada no ano de 2013 é de 5,2. Observamos então que estamos acima da média prevista para 2015 que é de 4,7.

4ª série / 5º ano

Município ⇅	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2015 ⇅	2017 ⇅	2019 ⇅	2021 ⇅
ITAPECERICA	4.1	4.6	5.8	6.1	6.4	4.2	4.5	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3

**TABELA 7** – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

Fonte: INEP

8ª série / 9º ano

Município ⇅	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2015 ⇅	2017 ⇅	2019 ⇅	2021 ⇅
ITAPECERICA	3.7	4.0	4.8	4.7	5.2	3.7	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7

**TABELA 8** – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

Fonte: INEP





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2013/2016

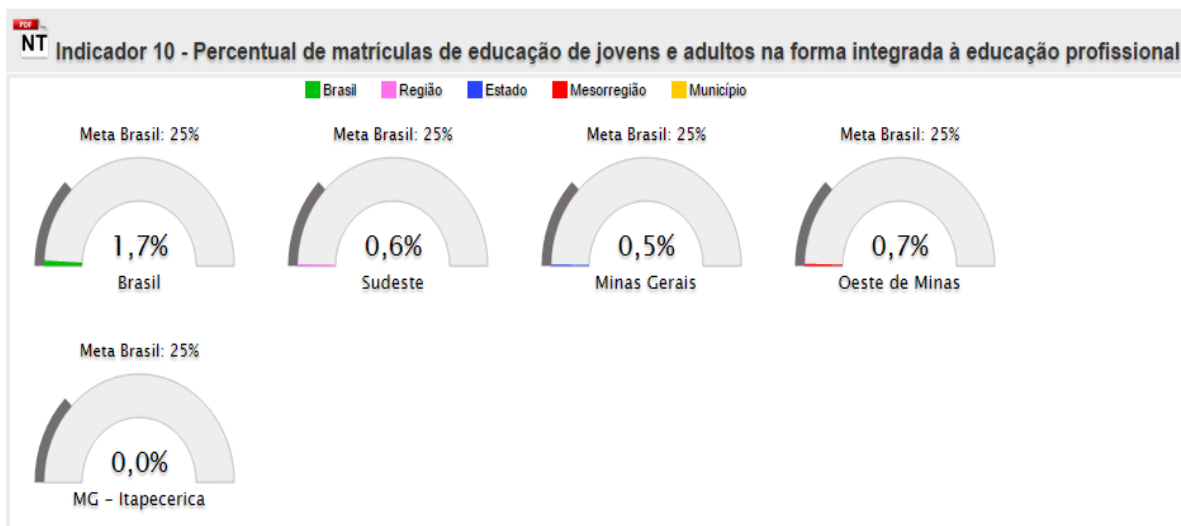
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

### **4.2.1.3 EJA Integrada à Educação Profissional**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em nosso município não são ofertadas matrículas de EJA profissionalizante, observamos também, ser uma modalidade pouco ofertada em nível estadual e nacional, pois conforme o gráfico vemos que nacionalmente 1,7% das matrículas de EJA são profissionalizantes e em nível estadual essa média é 0,5%.



**GRÁFICO 24** – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

### **4.2.1.4 Educação Profissional**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Não há em nosso município a oferta de Educação Profissional Técnica, de acordo com a tabela verifica – se que no período compreendido de 2007 a 2013, não tivemos matrículas nesta modalidade na rede pública e privada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

### **4.2.1.5 Matrículas de Educação Profissional Técnica**

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	0

**TABELA 9** – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### 4.2.1.5.1 Rede

Ano	Pública	Privada
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

**TABELA 10** - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

## 4.2.1.5.1 Localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade  
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

## ***4.2.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças***

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

### **4.2.2.1 Educação Especial / Inclusiva**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Quanto à Educação Inclusiva em nosso município, 93,6% da população de 04 a 17 anos com deficiência frequentam a escola, seja através do ensino regular com a presença dos professores de apoio, salas recurso ou frequentando a escola Municipal de Educação Especial.

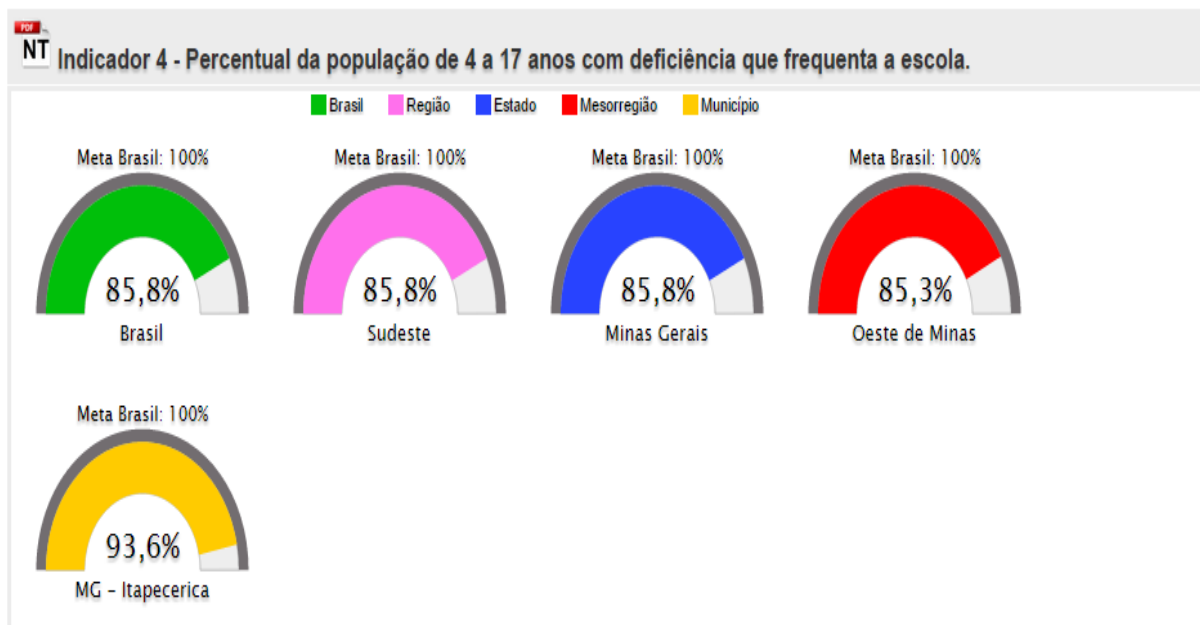


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

Observa – se também que 61,3% dos alunos inclusos frequentam classes comuns em escolas de ensino regular.



**GRÁFICO 25** – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola  
Fonte: Censo Populacional - 2010

#### 4.2.2.1 Percentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2007	0% 0	50,4% 62	49,6% 61
2008	0% 0	42,3% 44	57,7% 60
2009	0% 0	39,8% 45	60,2% 68
2010	0% 0	40,6% 43	59,4% 63
2011	0% 0	38,3% 44	61,7% 71
2012	0% 0	39,7% 52	60,3% 79
2013	0% 0	38,7% 46	61,3% 73

**TABELA 12** - Percentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe  
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

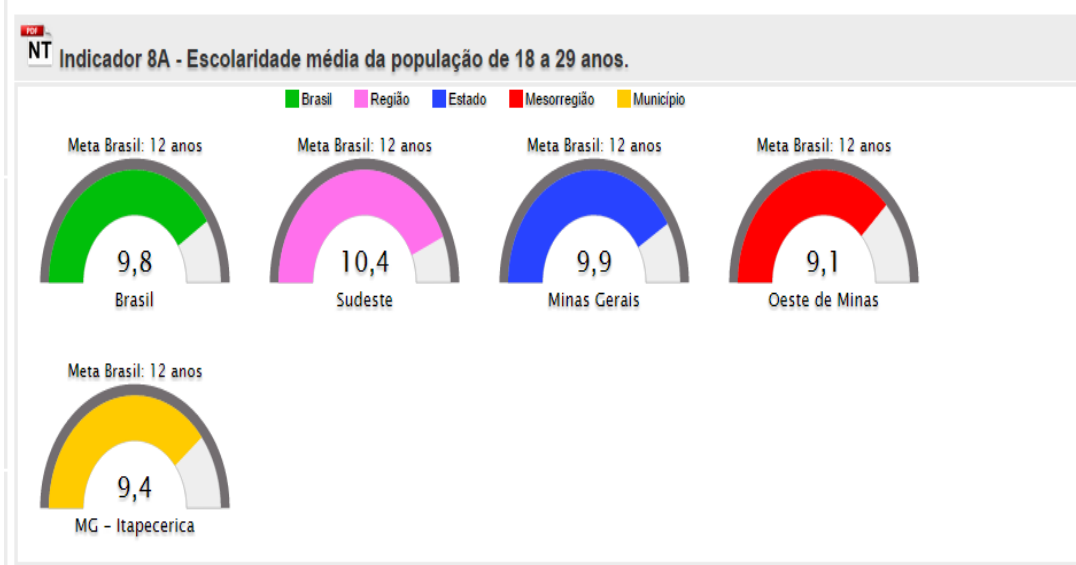
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

### **4.2.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com o indicador 8A a população de 18 a 29 anos estuda em média 9,4 anos. Já a população nessa mesma faixa etária residente na área rural estuda em média, 8,8 anos. Entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos estuda em média 8,7 anos. Na escolaridade média entre a população negra e da população não negra de idade 18 a 29 anos verifica – se que 87,6% da população negra estão alfabetizados.



**GRÁFICO 26** – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

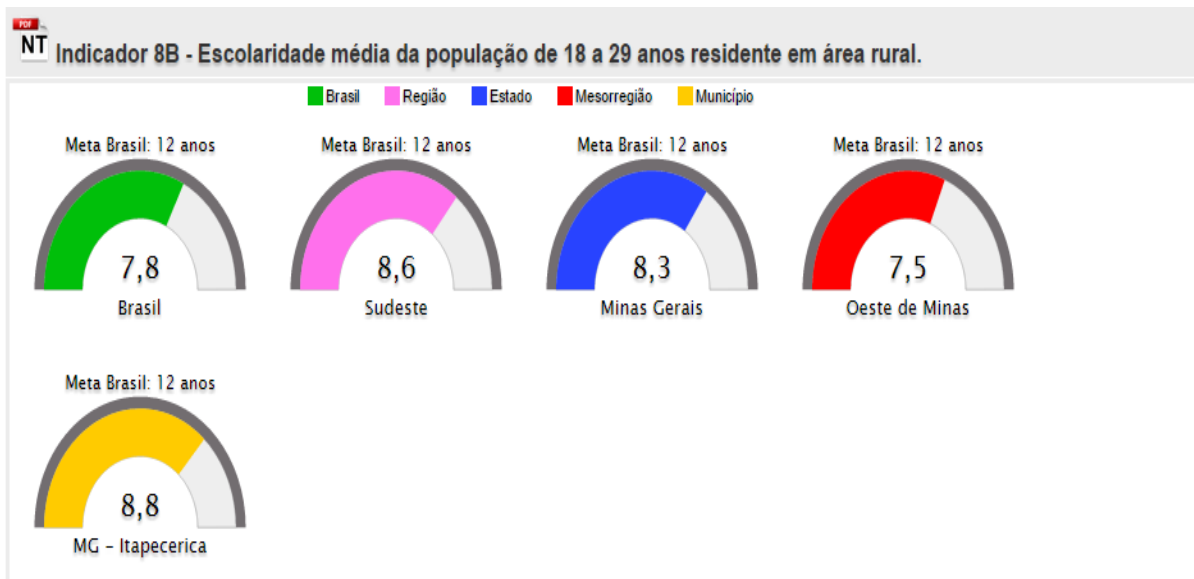




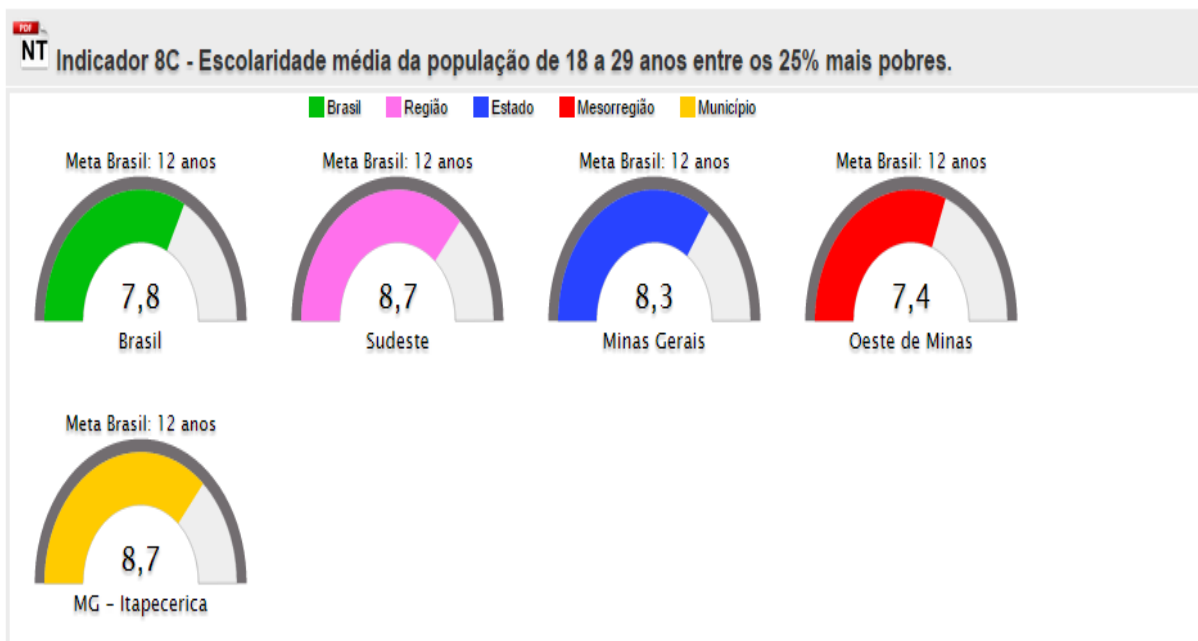
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 27** – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural  
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



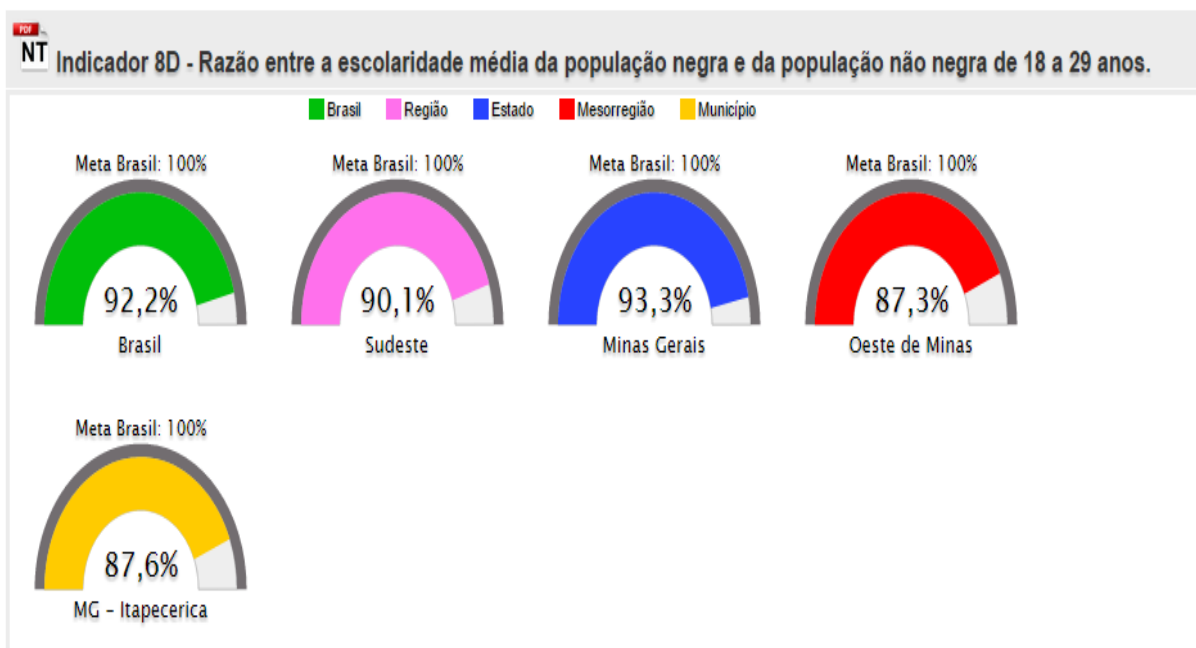
**GRÁFICO 28** – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres  
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 29** – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

## 4.2.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

### 4.2.3.1 Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

Observa – se que, nos anos iniciais do ensino fundamental 91,2% dos profissionais da educação possuem curso superior, e nos anos finais 100% dos mesmos possuem curso superior e 56,5% possuem licenciatura na área em que atuam.

### **Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior**

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	85,2% 224	4,2% 11	81% 213
2008	82,3% 219	6% 16	76,3% 203
2009	82,2% 212	5,4% 14	76,7% 198
2010	82,3% 195	3,4% 8	78,9% 187
2011	83,3% 180	3,7% 8	79,6% 172
2012	90,5% 191	6,2% 13	84,4% 178
2013	91,2% 187	2,9% 6	88,3% 181

**TABELA 13** – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior  
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### **Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 164	82,9% 136	28% 46	3% 5
2010	100% 163	81% 132	66,9% 109	25,8% 42
2011	100% 125	87,2% 109	80,8% 101	49,6% 62
2012	100% 141	93,6% 132	81,6% 115	46,8% 66
2013	100% 115	97,4% 112	81,7% 94	56,5% 65

**TABELA 14** – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam  
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

### **4.2.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Observa – se que no ano de 2013, 54,1% dos professores de educação básica possuem pós – graduação do tipo especialização. Isto apresenta que o nosso município já superou o que pede a meta nacional.

### **Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação**

Ano	Total do indicador
2007	33,5% 88
2008	51,1% 136
2009	46,5% 120
2010	45,1% 107
2011	50,5% 109
2012	52,6% 111
2013	54,1% 111

**GRÁFICO 30** – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

#### Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	33,1% 87	0,4% 1	0% 0
2008	50,8% 135	0,4% 1	0% 0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2009	46,1% 119	0,4% 1	0% 0
2010	45,1% 107	0% 0	0% 0
2011	50,5% 109	0% 0	0% 0
2012	52,6% 111	0% 0	0% 0
2013	54,1% 111	0% 0	0% 0

**TABELA 15** – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação

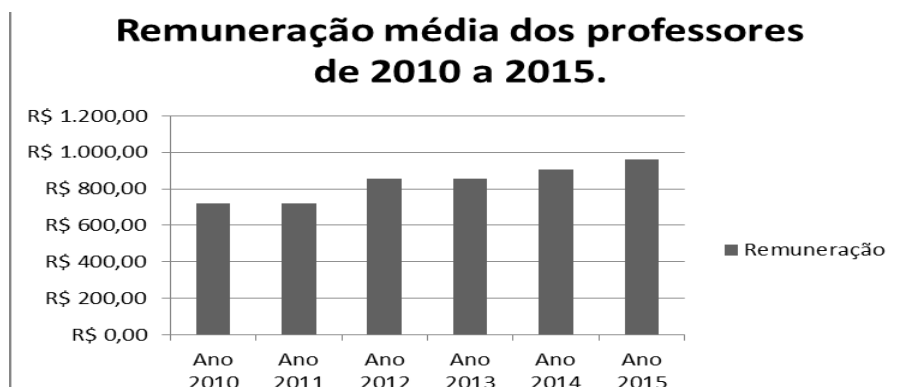
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### **4.2.3.3 Remuneração do Magistério**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em nosso município no ano de 2010 a Remuneração Básica dos profissionais do magistério alcançou o piso nacional, porém com o passar dos anos este ficou defasado em virtude de não haver reajustes nos anos de 2011, 2012 e 2013, já no ano de 2014 e 2015 houve o reajuste tendo como media o IPCA, não sendo o suficiente para alcançar o piso nacional.



**GRÁFICO 31** - Remuneração média dos professores de 2010 a 2014.

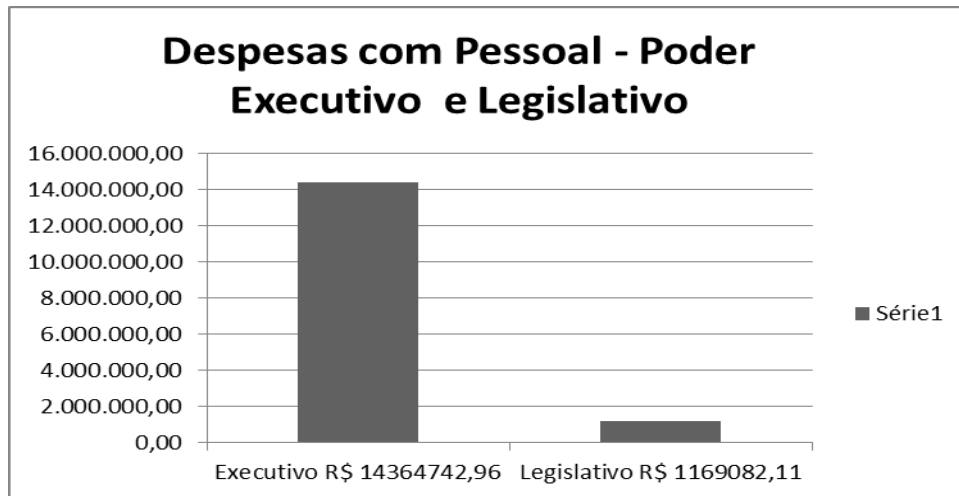
Fonte: Prefeitura Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 32** - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo - 2014

Fonte: Contabilidade Municipal

#### **4.2.3.4 Plano de Carreira**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Com a Lei 2.231/2010 foi instituído o Plano de valorização dos Profissionais da Educação, desde então vem sendo tomadas todas as medidas para que o mesmo seja cumprido, porém o Plano precisa de uma revisão. Já aconteceram duas reuniões com professores para discussão deste assunto, mais não culminou em ações concretas para que seja efetivada esta revisão. O Conselho Municipal de Educação se reúne bimestralmente onde assuntos críticos da área da educação são sempre discutidos, inclusive o plano de valorização já foi tema de reuniões.

#### **4.2.4 Ensino Superior**

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação. Em relação a esse tema,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

o PNE previu três metas: a) meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”; b) meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”; c) meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No município de Itapeçerica não existe oferta de Educação na modalidade presencial, a população interessada em educação superior precisa se deslocar até as cidades vizinhas de Formiga e Divinópolis que estão localizadas a uma distancia de 60 Km da sede do Município e Cláudio a uma distancia de 40 Km do mesmo. No município a oferta de educação superior à distancia, com um pólo físico na rede privada, e um segundo pólo oferecido pela professora Silvana Maria Ribeiro Mesquita Melo.

### ***4.2.5 Gestão Democrática e Participação Social***

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município conta com o conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, conselho de alimentação escolar e conselho municipal de Educação, fazendo com que a gestão da Educação seja de forma democrática.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

### **4.2.5.1 Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios**

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

#### **QUADRO 1 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município**

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

### **4.2.5.1.1 Caráter do Conselho Municipal de Educação**

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não	Não	Sim	Sim
2009	Não	Não	Não	Sim
2011	Não	Não	Não	Sim

#### **QUADRO 2 – Caráter do Conselho Municipal de Educação**

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

### **4.2.6 Financiamento**

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Gestor Municipal presa pelo bom andamento da Educação no município, acompanhando de perto todas as decisões, adotando estratégias precisas para o bom êxito das atividades escolares. Conforme podemos observar nos gráficos abaixo o município observa e respeita com razoável folga o limite estabelecido de aplicação de recursos para a manutenção desenvolvimento do ensino.

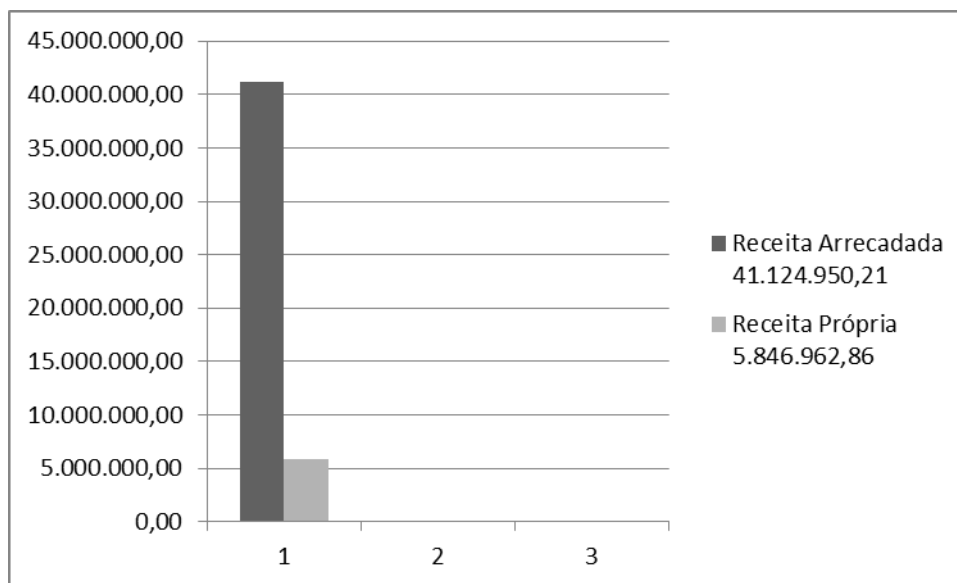


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

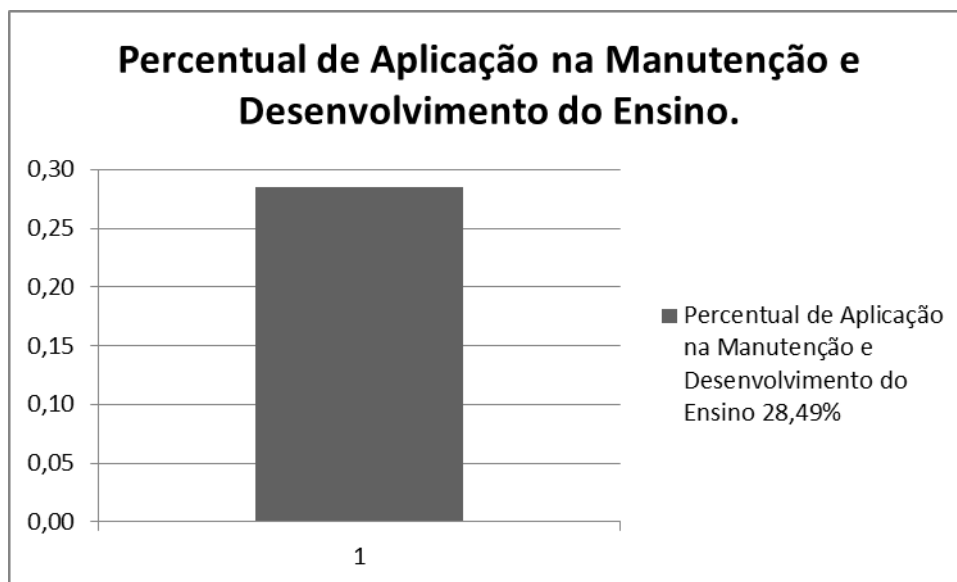
ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

Quanto a educação profissionalizante e superior o município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de cursos profissionalizantes e de nível superior no município.



**GRÁFICO 33** - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$) - 2014  
Fonte: Contabilidade Municipal



**GRÁFICO 34** – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2014  
Fonte: Contabilidade Municipal

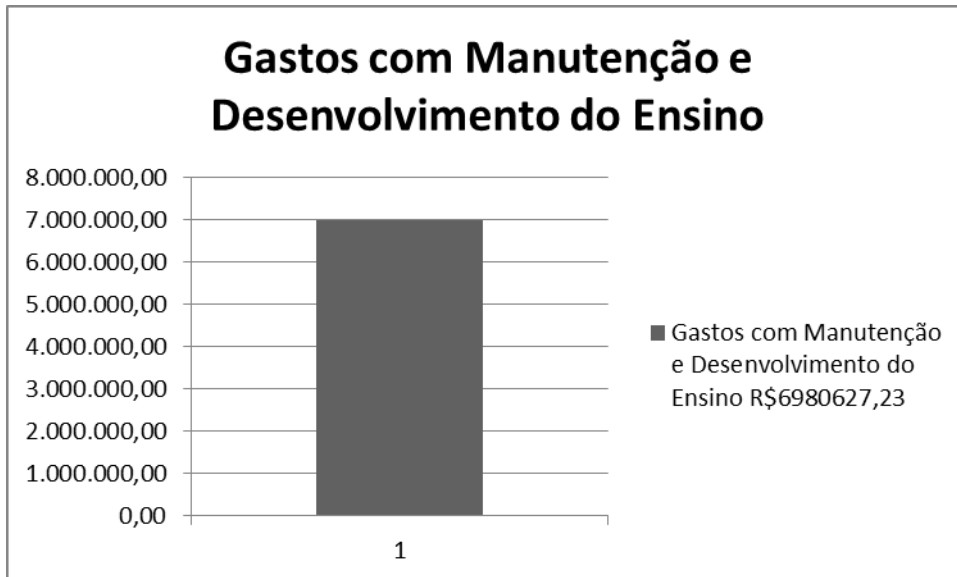




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500



**GRÁFICO 35** – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2014  
Fonte: Contabilidade Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

*ADM. 2013/2016*

*Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500*

---

### **REFERÊNCIAS**

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

---

### COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DESTE PMDE:

- Silvana Maria Ribeiro Mesquita Melo  
Secretária Municipal de Educação – Presidente do Conselho Municipal de Educação.
- João Antônio de Brito Lima - Relator  
Superintendente Pedagógico – Membro do Conselho Municipal de Educação.
- Regina Trindade Nunes - Relatora  
Coordenadora da Creche Municipal “Maria Percília”.
- Renata Mezêncio dos Santos Medeiros  
Diretora “E. M. “Severo Ribeiro”.
- Maria dos Anjos Silva Nascimento  
Diretora E. M. de Educ. Especial “Antonietta Junqueira Netto Cordeiro” – Membro do Conselho Municipal de Educação.
- João Paulo Alves Costa  
Diretor E. M. “Cônego Cesário”.
- Pedro Danilo Oliveira Brito  
Vice-diretor Pré Municipal “Manoel Rodrigues Pereira” – Membro do Conselho Municipal de Educação.
- Viviane Silmara Araújo Ferreira Martins  
Secretária da E. M. “Cônego Cesário”.
- Natália Aparecida Paz Silva  
Professora Representante da E. E. “Imaculada Conceição”.
- Kennedy Basílio Ribeiro  
Vice-diretor E. E. “Padre Herculano Paz”.
- Acione Maria de Brito Nunes  
Representante de Pais de alunos– Membro do Conselho Municipal de Educação.
- Verônica Luzia Monteiro Silva  
Representante dos Professores da Educação Especial.